ANNO XXIX — SEGUNDA FEIRA 30 DE MAIO DE 1853. — N. 118.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.

Bahia	« « «	F. Duprad.
Maceió	« « «	Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba	« « «	José Rodrigues da Costa.
Natal	« « «	Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty	« « «	Antonio de Lemos Braga.
Ceará	« « «	Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ	« « «	Joaquim Marques Rodrigues.
Pará	« « «	Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 28 DE MAIO.

Sobre Londres 28 ¾
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.	29$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000
« de 6$400 novas.	16$000
« de 4$000.	9$000
Prata. — Patacões brasileiros.	1$940
Pesos columnarios.	1$940
« mexicanos.	1$800
Acções do Banco.	10 %
Desconto de Letras.	9 a 11 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Abr.	Austria	3 de Abr.
Hespanha	8 de »	Suissa	6 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Mar.
Belgica	3 de »	Inglaterra	18 de Abr.
Italia	3 de »	E. Unidos	23 de Mar.
Alemanha	3 de »	Mexico	3 de »
Prussia	3 de »	California	1 de Fev.
Dinamarca	31 de Mar.	Chili	15 de »
Russia	30 de »	Buenos-A.	3 de Maio
Turquia	28 de »	Montevideo	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	2 de Maio	S. P. do Sul	2 de Maio
Maranhaõ	6 de »	Minas	5 de »
Ceará	6 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	20 de »	R de Janeiro	15 de »
Alagôas	15 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda. S. Fernando rei.
31 Terça. S. Petronilla v.; S. Kupicino.
1 Quarta. Ss. Firmo e Felino.
2 Quinta. S. Marcellino presb.
3 Sexta. ✱✱ O SS. C. de Jesus.
4 Sabbado. S. Querino b.
5 Domingo. S. Pacifico

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas ás 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. ás 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Maio 29 Quarto minguante ás 3 horas 18 minutos e 33 segundos da tarde.
Junho 6 Lua nova ás 6 horas, 18 minutos e 34 segundos da tarde.
« 14 Quarto crescente a 1 hora, 6 minutos e 33 segundos da tarde.
« 21 Lua cheia ás 3 horas, 30 minutos e 34 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhã.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO

Apresentado á assembléa geral legislativa na primeira sessão da nona legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

No orçamento que acabo de apresentar-vos avaliei em 34:000:000$ rs. a receita geral do imperio no exercicio de 1854—1855. He o termo medio da que, deduzidos os depositos, se arrecadou nos dous ultimos exercicios findos, e da que, á vista dos balanços existentes no thesouro, calculo se arrecadará em 1852—1853, segundo o attestam os algarismos seguintes:

1850—1851.	31,576:930$
1851—1852.	35,646:407$
1852—1853.	35,290:691$

E não contei com a influencia que deve exercer a reducção dos direitos de ancoragem e dos de exportação sobre a receita de 1854—1855, por parecer-me que a diminuição proveniente dahi será compensada pelo progresso da riqueza nacional.

A despeza geral foi orçada em. .	31,316:368$
Deduzida a amortização dos emprestimos internos.	845:302$
	30,471:066$
A receita de.	34,000:000$
Deixará o saldo de.	3,528:934$
Comparada a despeza fixada para o exercicio de 1853—1854.	29,633:706$
Com a orçada para o de 1854—1855	30,471:066$
resultará um accrescimo de. . . .	837:360$

No orçamento da repartição da fazenda apparece uma diminuição de 360:311$ em relação á despeza fixada para 1853—1854; a qual provém principalmente da reducção dos juros e amortização da divida externa, e de se diminuir a quantia de 50:000$ na verba — Premios de letras, descontos de assignados, etc.

Divida publica externa.

No fim de março do anno passado estava reduzida a divida publica externa a £ 6,009,850 nominaes, por terem sido amortizadas nos mezes de novembro de 1851 a março de 1852 £ 172,700; e pois de então para cá se fez ainda a amortização de £ 71,400, seria hoje a divida externa de £ 5,938,450, se em virtude da autorisição concedida pela lei de 6 de novembro de 1850, e para satisfazer nossos empenhos não houvesse o governo contrahido em Londres com a casa de Rothschild e Sons um emprestimo de £ 1,040,600 nominaes a 95 ½ e juro de 4 ½ por cento, para remir o portuguez de 1823, que na forma da convenção de 29 de agosto de 1825 ficou a cargo do Brasil, estava reduzido a £ 954,250, quando se realisou o novo emprestimo.

Das apolices da antiga emissão já se achavam remidas, inutilisadas e depositadas no Banco de Inglaterra, no fim de janeiro deste anno, a somma de £ 889,350, não estando inutilisadas as restantes por não as terem apresentado os respectivos possuidores.

Como se vê do contrato junto por copia, documento 13, receberam os contratadores 2 por cento de commissão, incluidas as despezas de preparo das novas apolices; 1 por cento em compensação de entregarem a totalidade do producto do emprestimo no dia 1.º de dezembro proximo passado, começando a vencer juro só desta data em diante; e finalmente ½ por cento por se encarregarem do pagamento das apolices da antiga emissão. Todas estas commissões estão comprehendidas na somma nominal de £ 1,040,600.

Conto que não teremos necessidade de fazer operações menos vantajosas, pelo que diz respeito aos emprestimos de 1824 e 1825.

Do ultimo de abril do anno passado até agora tem o thesouro remettido para Londres £ 146,709 « 4 » 8; tabella n. 6.

Feito o pagamento dos dividendos e amortização dos emprestimos externos e das demais despezas que se hão realisar até o fim de junho deste anno, ficar-nos-ha ainda em Londres um saldo real de £ 82,000

Em 7 de março estavam as apolices brasileiras dos emprestimos de 5 por cento a 102 ½ — 103 ½, e as de 4 ½ a 97 ½ — 98.

Divida passiva interna.

No quadro da divida interna fundada, tabella n. 7, nota-se uma differença para mais de 14:000,000 nominaes em relação á que addicionei ao relatorio do anno passado. O augmento provém do pagamento de igual quantia de conhecimentos da divida inscripta na forma da lei de quinze de novembro de 1827.

A divida representada por bilhetes do thesouro elevava-se em 30 de abril do anno passado a 5,658:500:000$. Hoje existem apenas em circulação 351:500$, tabella n. 9. pertencentes ao exercicio corrente.

He de advertir que a totalidade daquella divida havia sido contrahida pelo exercicio de 1851—1852; e que foi paga com seus proprios recursos a quantia de 3,348:481$, e com os de 1852—1853 a de 2,390:019$. Este ultimo algarismo representa pois, a deficiencia dos recursos de 1851—1852. Releva porém, notar que entre as quantias dispendidas por conta delle figuram 2,463:325$ emprestados ao governo do Rio da Prata, e £ 338,606 reaes, ou Rs. 2,933:776, ao cambio médio de 27, 7, tabella n. 10, que empregamos na amortização da divida externa, e no pagamento das £. 100,000 que deviamos aos agentes do thesouro; prefazendo ambas estas parcellas a somma de 5,397:101$, que não deve ser considerada como despeza senão para comparar os recursos com os encargos de exercicio de 1851—1852.

Além dos fundos suppridos para preencher a deficiencia de que fallo, deixará o anno financeiro corrente uma sobra que não avalio em menos de 2,500 a 3,00 contos de réis, se a renda publica não decrescer nos dous ultimos mezes que faltam para termina-lo.

Conhecimentos de inscripções. — As tabellas ns. 11 e 12, mostram o estado da divida inscripta no grande livro e nos auxiliares das provincias, e as alterações que houve nos ultimos 12 mezes.

Emprestimos do cofre dos orphãos, e cofres dos depositos publicos, e de dinheiros de defuntos e ausentes. — As tabellas ns. 13, 14 e 15, dão a conhecer a importancia desta especie de divida passiva; e comparadas com as que ajuntei ao relatorio do anno passado, quaes as alterações que ella tem soffrido.

Exercicios findos. — As tabellas ns. 16 e 17, demonstram as despezas feitas em virtude das disposições do art. 15 da lei de 6 de setembro de 1850, e do art. 11, § 4., da do 11 de setembro de 1852; as de ns. 18 e 19, o estado dos creditos concedidos pelas leis de 16 de setembro de 1850 e 8 de junho de 1852; e a de n. 20 a importancia das quantias decretadas por diversas leis para pagamento de exercicios findos, as sommas que se tem applicado para este fim, e os saldos que restam.

Notas ou papel-moeda. — Da tabella n. 21, comparada com as que juntei aos relatorios dos annos anteriores, se reconhece não ter havido nesta divida nenhuma alteração,

Divida activa.

A importancia da divida activa constante do quadro n. 23 differe muito da que mencionei no relatorio do anno passado. Cumpre dar explicação desta differença. A difficuldade, senão impossibilidade que tinham as thesourarias de liquidarem as dividas e abrir contas correntes aos devedores da fazenda publica; a falta de clareza e individuação dos quadros que costumavam remetter ao thesouro; a circumstancia notavel de não fazerem os de algumas provincias differença de uns annos para outros; tudo isto indicava que esses documentos não eram organisados com a necessaria exactidão. Por isso tanto que começou a ser executado o decreto de 22 de novembro de 1851, ordenou-se ás referidas repartições procedessem a nova liquidação da divida activa, e organisando relações em que se designasse o nome de cada devedor, a quantia porque estava debitado, a origem da divida e todas as mais circumstancias necessarias, as enviassem ao thesouro para fazer-se o competente assentamento na directoria do contencioso. O quadro n. 23, feito á vista deste assentamento, representa pois, não a importancia da totalidade da divida activa, mas a da que foi liquidada até fim de dezembro de 1851.

Casa da moeda.

Este estabelecimento vai melhorando de dia em dia, não só no que he relativo á perfeição de seus trabalhos, senão tambem na facilidade e economia delles. A machina de vapor, de que fallei no relatorio anterior, já está montada; e serve de motor aos laminadores saca-bocados, e ás machinas de orlar; aos tornos, machinas de aplainar e limar, da antiga officina de ferreiros; ás galgas que servem para triturar os cadinhos velhos e as terras, na officina de apuração; e vai ser applicada a dous almagamadores, que já estão assentados na mesma officina. Além de varias machinas importantes e custosas apparelhos, cuja acquisição se tem feito do anno passado para cá, mandei vir da Europa, e já chegaram, os que são necessarios para afinação do ouro por via do acido sulfurico. Faltam, porém, afim de se pôr em pratica este processo, as laminas de chumbo para forrar o pavimento da respectiva officina e os tanques de precipitação.

Cunharam-se na casa da moeda do 1.º de abril de 1852 ao ultimo de março do anno corrente:

Em moedas de ouro de 20$000.......	2,405:060$
Em ditas de prata de 2$, 1$ e 500 rs.	938:882$

Na primeira parcella está comprehendido o recunho de 134:970$ em moedas de ouro de 4 e 2 ½ oitavas.

Das antigas moedas de prata tem-se recunhado a somma de 1,119:873$500.

Torna-se cada vez mais indispensavel e urgente construir um novo edificio para casa da moeda. Nem o actual se presta a todos os melhoramentos que ella exige, nem he possivel continuar o thesouro exposto a incendios de que está continuamente ameaçado. Apresentar-vos-hei o plano e orçamento da obra; e peço-vos que consigueis os fundos necessarios para leva-la a effeito.

Terrenos diamantinos.

Para executar a lei n. 655 de 6 de setembro do anno passado, expedio o governo o regulamento de 11 de dezembro do anno passado.

Tanto a lei como o regulamento tem sido bem aceitos pela população da antiga demarcação diamantina; e em officio de 14 do mez de abril ultimo, diz-me o presidente da provincia de Minas: « Durante o primeiro prazo de 60 dias marcados aos occupantes de terrenos diamantinos foram pedidos mais 700 lotes no municipio da cidade Diamantina, e continuamos os trabalhos das respectivas medições, tendo-se marcado o segundo prazo do regulamento, sem que por ora appareça repugnancia da parte da população.

Papel sellado.

Começou a ter execução no primeiro dia do anno corrente, e no municipio da côrte, o regulamento que adoptou a venda do papel sellado em lugar das verbas escriptas nos documentos sujeitos a este imposto; limitando-se por ora esta medida ao sello fixo, por não se ter ainda preparado sufficiente quantidade de papel proprio para o sello proporcional. Dentro de pouco tempo fa-la-hei extensiva a outros municipios da provincia do Rio de Janeiro, visto como já existe prompta quasi toda a quantidade de papel que para esse fim he indispensavel.

Para maior garantia contra a falsificação do sello, contratou-se com uma casa commercial desta côrte o fornecimento de todo o papel que precisar a respectiva officina, o qual deve ser preparado de uma maneira especial, e conforme as amostras que ficaram depositadas no thesouro, na acreditado fabrica de Canson Frères, de Paris, ou em outra que mereça igual conceito,

O fornecedor obrigou-se; 1.º, a não importar no imperio, nem vender do papel especialmente fabricado, senão o que fôr destinado para uso do thesouro ficando sujeito pela infracção de cada uma destas duas condições á rescisão do contrato, e a pagar a multa de 10:000$, alem das penas em que incorrer na conformidade das leis do imperio; 2.º, a auxiliar o governo, por si e pelos fabricantes, nas diligencias tendentes a prevenir a contrafacção do referido papel, e no caso que ella se verifique, a faze-lo fabricar conforme as novas amostras que fôrem approvadas pelo ministro da fazenda, mediante a indemnisação que este julgar razoavel, a qual nunca excederá a 2,000$.

Este contrato deverá durar quatro annos; mas ficou estipulado que esta condição não inhibe o governo de fazer fabricar o papel no Brasil, se o entender assim conveniente; nem de revogar o regulamento que autorisa o uso e venda do papel sellado.

Fôra preciso duvidar das doutrinas mais inconcussas e dos factos mais bem averiguados para desconhecer os serviços, que as instituições bancaes podem prestar ao commercio e á industria de qualquer paiz. Reunem ellas os capitaes dormentes ou inactivos para empresta-los a quem os empregue reproductivamente; substituindo uma parte ao menos da circulação metalica por papel fiduciario, convertem um instrumento de escambos muito dispendioso em outro que quasi nada custa; concorrem por via das operações de descontos dos titulos de credito particulares para dar mais rapidez e actividade ao movimento dos capitaes, e portanto á producção da riqueza; e finalmente, podem até certo ponto evitar ou neutralisar as fluctuações subitas e desordenadas da circulação, que, como se sabe, produzem sempre males mais ou menos intensos.

Forçoso porém he confessar que, a par dos beneficios, os bancos podem tambem causar grandes perturbações na ordem economica, se não estiverem adstrictos a regras e cautelas que sejam fielmente observadas.

Um banco de emissão negocia mais com o seu credito do que com o capital de que dispõe; e para poder acudir ao pagamento de grande massa de papel que qualquer panico ou acontecimento sinistro faça affluir ao estabelecimento, he indispensavel ser muito prudente em suas emissões; que não desconte senão a prazos curtos e com solidas garantias; e que demais conserve sempre em caixa um fundo disponivel destinado a restabelecer o equilibrio que pode a cada momento romper-se entre o movimento das notas apresentadas para serem realisadas em moeda metalica e o pagamento das letras ou titulos que houver descontado.

Sei que não he necessario, nem convém que a reserva seja excessiva; mas he indispensavel que a administração do banco, espreitando sempre os symptomas que costumam proceder as crises commerciaes, trate de accumular a tempo e com precaução os fundos indispensaveis para conjurar os effeitos dessas crises, e evitar os males que acompanham a suspensão ou mesmo contracção repentina de seus descontos, ou a elevação da taxa delles.

Embalde porém esforçar-se-hia qualquer administração, por mais habil e leal que fosse, por desempenhar taes deveres, se houvesse empregado o fundo capital do estabelecimento em desconto de letras e outros titulos a prazos indefinidos, ou mesmo longos, embora garantidos por solidas hypothecas.

Os principios que deixo succintamente expendidos seriam sufficientes para inhibir-me de aconselhar a approvação de algumas clausulas dos estatutos dos dous bancos, que pretendêram estabelecer nesta côrte com o titulo de hypothecarios, muito differentes das instituições de credito que em alguns paizes se denominam assim; e que demais nenhum serviço real podiam prestar á industria agricola. Outros motivos porém fizeram ainda força em meu espirito.

De tanta magnitude são as questões que se podem suscitar a respeito da organisação dos bancos; tal influencia podem êlles exercer sobre o meio circulante, mormente em paizes onde, como no Brasil, he representado em grande pârte por papel-moeda; e tamanho peso me merecem as opiniões de estadistas notaveis e o exemplo de nações de primeira ordem, que começo a duvidar se ao governo pertence com effeito conceder a incorporação de semelhantes associações.

Accresce que, solicitando na sessão de 1851 autorisação para substituir algumas ou todas as classes de valores do papel-moeda por notas de gyro limitado, declarei todavia que devêra esta medida ser acompanhada do resgate, ainda que lento e gradual do referido papel.

Não desconhecia eu as difficuldades e perigos que encontraria na execução de tal medida, a não ser auxiliada por um banco que se encarregasse de substituir por suas notas o papel do governo: mas estava convencido, como ainda hoje estou, que seria irrealisavel a esse tempo a organisação de semelhante estabelecimento.

As circumstancias porém tem mudado de então para cá. A riqueza publica, e com ella a somma das transacções, tem crescido; o espirito industrial começa a desenvolver-se de uma maneira bem pronunciada; e por fim a insufficiencia do papel-moeda he attestada pela presença de 16 a 20 mil contos metalicos com que se acha augmentada a massa do meio circulante.

Parece pois chegado o prazo de crear-se um banco de emissão, que não só auxilie o governo no resgate do papel-moeda, mas ainda o progressivo augmento do credito e o da riqueza nacional.

Ora, a difficuldade da creação de semelhante banco seria tanto maior quanto mais avultada fosse a somma de capitaes empenhados em outros estabelecimentos de credito, embora mais limitados e imperfeitos. E faço esta observação porque me persuado que no nosso paiz nenhum banco póde ser creado pelo governo e por conta delle.

Nem concebo como poderia o governo, sem abandonar a posição de protector imparcial de todos os interesses da sociedade, encarregar-se de dirigir operações commerciaes; nem como se poderiam separar dos bancos de emissão os descontos de letras e outras operações de semelhante natureza sem inutilisar os mais importantes serviços que taes estabelecimentos podem prestar.

Não julgando pois que se possa crear um banco official para preencher o fim que levo exposto, he minha opinião que se procure incorporar na capital do imperio por via de acções um banco de depositos descontos e emissão sob as seguintes bases:

1.º O banco terá o fundo capital de 30,000:000$, que poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral dos accionistas e approvação do governo, e durará 30 annos contados da data da installação.

2.º As notas do banco serão realisaveis em moeda corrente (metal ou papel-moeda), e gozarão do privilegio exclusivo de serem recebidas nas estações publicas da côrte e provincia do Rio de Janeiro, e nas das outras onde forem estabelecidas caixas filiaes.

3.º Não poderá emittir notas de menos de 20$ na cidade e provincia do Rio de Janeiro; e de menos de 10$ nas outras provincias do imperio.

4.º O presidente do banco será nomeado pelo imperador; presidirá a assembléa geral dos accionistas e a directoria ou conselho geral; terá direito de assistir aos trabalhos de todas as commissões, e de fazer suspender qualquer deliberação contraria á lei ou estatutos do banco. Da decisão suspensiva do presidente haverá recurso para o governo.

5.º O banco obrigar-se-ha a retirar da circulação o papel do governo á razão de 2,000:000$ annualmente; devendo o resgate começar dentro de dous annos depois de sua installação.

Os primeiros 10,000:000$ empregados no resgate do papel-moeda serão fornecidos a titulo de emprestimo pelo banco, o qual não perceberá juros delles enquanto durar o seu privilegio.

Findo o prazo marcado na base 1.ª, pagará o governo os referidos 10,000:000$ em dinheiro ou em apolices da divida publica de 6 por cento e ao par.

Logo que a somma do papel resgatado exceder a 10,000:000$, o governo pagará trimestralmente ao banco o excesso da referida somma.

6.º Se para maior segurança de suas operações entender o banco que lhe convém obter em qualquer paiz estrangeiro um credito que não exceda á quantia que o governo lhe estiver devendo, poderá o mesmo governo prestar para esse effeito a garantia do Brasil.

Fica entendido: 1º que augmentando-se o fundo capital do banco, poderá o governo exigir que a terça parte deste augmento seja applicada ao resgate do papel-moeda, sem vencimento de juros; 2º que ao mesmo governo fica reservado o direito de empregar annualmente no dito resgate as sommas de que puder dispôr, independentemente das fixadas na base 5.ª

Segundo os principios consagrados pela experiencia, o capital disponivel de qualquer banco nunca deve ser inferior ao terço de sua emissão; mas no Brasil esta regra deve ainda ser modificada, ao menos enquanto o papel-moeda figurar como meio circulante. Parece-me pois prudente que se fixe como limite maximo da emissão do banco que se organisar o duplo de seus fundos disponiveis; ficando porém ao governo a faculdade de conceder o augmento deste maximo se as circumstancias lh'o aconselharem.

Deixei dito que os dous bancos de que atrás fallei nenhum beneficio podiam fazer á industria agricola. E, em verdade, ninguem desconhece que os capitaes empregados na agricultura, absorvidos pela terra que os assimila e cuja natureza tomam, não reapparecem senão por parcellas sob a fórma de productos, e por conseguinte com lentidão e no fim de longo espaço de tempo.

As associações, pois, que levarem o fito de fazer emprestimo aos proprietarios ruraes a prazos comparativamente curtos, serão mais perniciosos que uteis a essa importante classe de nossos concidadãos.

Aquelles que, movidos da esperança de melhorar seus estabelecimentos, contrahirem taes empenhos, ver-se-hão impossibilitados de satisfazê-los; suas dividas crescerão em lugar de diminuir annualmente, pela capitalisação de juros excessivos; e ao cabo de curto prazo, victimas de sua illusão, tanto mais irremissivelmente se acharão arruinados, porque não haverá ahi solicitações que façam modificar o rigor dos estatutos de uma sociedade anonyma.

Os estabelecimentos de credito hypothecario, que na mór parte da Europa continental tem prestado tantos serviços á lavoura, são de natureza mui differente. Collocando-se como intermediarios entre o emprestor e o mutuario, taes estabelecimentos offerecem ao primeiro a garantia solidaria, de muitos proprietarios; asseguram-lhe o exacto pagamento dos juros de seu capital representado por titulos, que podem ser transferidos sem nenhuma difficuldade; e obtem para o segundo, a juro modico e sem prazo fixo, o emprestimo de que carece, do qual elle se desonera dentro de certo numero de annos, ajuntando unicamente ao juro a amortização de 1 ou 2 por cento.

Infelizmente he, senão impossivel, ao menos muito difficil crear entre nós semelhantes bancos. Servem-lhe de estorvo a legislação hypothecaria; as delongas e enormes despezas do processo das execuções a falta de titulos legitimos ou incontestados da maxima parte talvez dos predios ruraes; a rapida deterioração a que estão expostos; a difficuldade de avalia-los, e outras muitas circumstancias que longo seria enumerar.

Apezar de tudo fôra conveniente procurarmos destruir os obstaculos provenientes da legislação actual, com o fim de preparar o terreno para a fundação de bancos hypothecarios, destinados ao menos para auxiliar os proprietarios dos predios urbanos. Iriamos desta guisa naturalisando uma instituição que, com o volver do tempo, pode exercer tão benefica influencia nos destinos do nosso paiz.

Thesouro e thesourarias de fazenda.

A refórma do thesouro vai continuando a dar satisfactorios resultados. No periodo decorrido do ultimo de março do anno passado ao primeiro de abril do corrente tomou a primeira contadoria 80 contas mensaes do thesoureiro geral e dos pagadores; 107 contas annuaes; e examinou mais 73, que ainda não se podem dar por tomadas definitivamente, por apparecerem duvidas ou falta de documentos, que devem ser explicadas, ou apresentados pelos responsaveis.

A segunda, além de ter quasi em dia os outros muitos e variados trabalhos de que está incumbida, deu começo á escripturação central da receita e despeza do imperio; á especial da receita e despeza de Londres, e a dos livros auxiliares da receita e despeza; o que aliás nunca se havia feito, apezar de o exigirem a lei de 4 de outubro de 1831 e os regulamentos do thesouro, por insufficiencia do pessoal: e finalmente tem introduzido alguns melhoramentos na escripturação, entre os quaes deve contar-se o de representarem agora os diarios com a devida exactidão todas as operações de receita e despezas realisadas no municipio e provincia do Rio-de-Janeiro, incluidas as das repartições de guerra e marinha.

Os balanços do thesouro não haviam sido organisados até agora com a exactidão e clareza necessaria. Além dos defeitos de que já fallei n'outra occasião e tenho procurado fazer desapparecer, existia ainda o de figurarem como — movimento de fundos — operações a que não póde competir tal denominação; e dahi provinha que a receita nunca podia saldar com a despeza deste titulo; o que aliás deve sempre acontecer, pois — movimento de fundo — não he senão a passagem de valores e uns para outros cofres do estado, dentro do mesmo exercicio: assim, appareciam nos balanços, sób o mencionado titulo, a emissão e pagamento de letras do thesouro; supprimentos de uns a outros exercicios; ditos do cofre de depositos e cauções; ditos do cofre de depositos publicos; sahida de letras para se ajuizarem; cobrança executiva de letras; e outras operações de natureza muito differente de — movimento de fundos.

Para fazer resaltar os inconvenientes de tal systema, figurarei que, em um exercicio dado, emittia o thesouro 20,000:000$ de seus bilhetes, e remia apenas 16 mil. Resultaria daqui uma differença de rs. 4,000:000$ entre a receita e despeza de movimento de fundos, sem o resto ou resumo do balanço respectivo indicar donde ella provinha, nem dar a quem pretendesse averigua-la o fio que o guiasse no emmaranhado labyrintho de algarismos de que se compõem os balanços.

As letras recebidas em pagamento de direitos ou de outra qualquer divida eram escripturadas como receita effectiva; e se deixavam de ser pagas em devido tempo, dava-se-lhes sahida em movimento de fundos para o juizo dos feitos, sem todavia alterar-se a receita embora as letras protestadas deixassem de ser pagas em parte, ou se perdessem inteiramente por insolvabilidade do devedor. Se eram cobradas, lançavam-se de novo como movimento de fundos no exercicio em que se realisava a cobrança. A simples indicação deste processo basta para evidenciar que nem a receita e despeza effectiva, nem a de movimento de fundos, podiam saldar-se em um balanço assim organisado.

Para acabar, pois, com semelhantes irregularidades, mandei fazer um modelo de balanços, no qual figurem as operações que acabo de mencionar sób os titulos de operações de credito, depositos e outros indicados pela natureza dellas; determinando demais que se organisasse segundo este teor o balanço definitivo de 1850—1851.

Assim, poder-se-ha reconhecer á prima vista a despeza de cada anno financeiro, seus recursos, a natureza delles, e o verdadeiro saldo ou deficit que lhe pertencer.

A terceira contadoria, além de trazer em dia os numerosos trabalhos de trato successivo, liquidou, no decurso dos doze mezes que findaram a 30 de abril ultimo, 485 processos de exercicios findos, que importaram em 227:806$. Far-se-ha uma idéa do esforço que tem sido preciso para adiantar este trabalho, sabendo-se que os processos desta natureza existiam quando se reformou o thesouro, juntos aos que entraram depois até 31 de março ultimo, montavam a 1,147, dos quaes restam apenas por liquidar 137, cuja importancia não excede a 100:000$. Liquidou outrosim a divida activa proveniente de impostos a cargo da recebedoria desde a sua creação até o fim de 1850—1851; alguma do de 1851—1852; e a quantia de 57:626$ de impostos pertencentes ás collectorias, pela qual são responsaveis 1,137 collectados; e finalmente fez a liquidação e escripturação dos creditos concedidos para pagamento das dividas de exercicios findos, com excepção do de 18 de setembro de 1843.

Os relatorios, que appenso a esta exposição, dão circumstanciada conta dos trabalhos das differentes directorias no periodo a que me tenho referido.

As thesourarias de fazenda, cuja organisação he posterior á do thesouro, não podem apresentar tão sensiveis progressos; sem embargo disso vão ellas melhorando, e as de algumas provincias tem já prestado serviços importantes na parte relativa á tomada de contas e fiscalisação dos dinheiros.

Parece-me conveniente que a assembléa geral legislativa não delibere ainda sobre os decretos que reformaram as repartições do thesouro e thesourarias de fazenda, porque nesta materia he preciso attender muito aos resultados da experiencia.

Alfandegas, consulados e recebedorias.

A commissão encarregada de rever e propôr a refórma da tarifa actual, segundo as bases que lhe indiquei, concluio o seu trabalho, o qual vai ser submettido ao exame do conselho de estado.

Mandei-o imprimir com todos os documentos que podem esclarecer a discussão de materia de tamanha gravidade, e o farei distribuir pelos membros desta augusta camara e do senado.

A commissão propõe no seu projecto que sejam igualados os direitos sobre todos os vinhos seccos, qualquer que seja a procedencia delles. Esta he talvez a questão mais difficil e complicada que tem de suscitar a discussão da nova tarifa. O governo não a resolverá senão depois de pesar maduramente as razões em que se fundou a commissão, e de ter ouvido as opiniões que combatem o arbitrio que ella adoptou.

Propõe tambem a commissão que se isentem de direitos, não só o carvão de pedra e o sal, mas ainda certos artigos que podem servir de materia prima á industria nacional, e se diminuam os dos generos de primeira necessidade, ou que como taes são considerados. Nesta parte não duvidaria eu admittir ainda alguma reducção. Assim, em vez de 15, imporia sómente 10 por cento sobre o peixe e carne salgada; 15 por cento em lugar de 20 sobre a farinha de trigo, as baetas e pannos grossos; e reduziria a 25 ou 30 por cento o direito sobre o chá estrangeiro.

Reconheço que com a taxa de 50 por cento o corpo legislativo quiz proteger este nascente ramo de nossa industria agricola; mas infelizmente tem-se verificado neste caso o que acontece sempre com os direitos protectores nimiamente elevados, mórmente quando recahem sobre mercadorias que em pequenos volumes encerram grandes valores, porque, provocando o contrabando, produzem em regra geral resultado contrario ao que se pretende conseguir.

As cartas de jogar pagam actualmente 100 rs. de direitos sobre cada baralho, que juntos a 160 rs. de sello elevam o imposto a 260 rs., isto he, a mais de 100 por cento sobre o preço do mercado estrangeiro, augmentado com as despezas de transporte, commissões e lucro do importador. Assim que o contrabando desta mercadoria tem avultado consideravelmente sem embargo de todas as medidas empregadas para embaraça-lo.

A nova tarifa reduz os direitos de importação das cartas de jogar a 30 por cento, mas ainda assim ficará este artigo excessivamente onerado, e continuará o mercado a ser supprido por contrabando, se não fôr abolido o imposto do sello a que está sujeito este artigo.

Emittindo a opinião que se deve reduzir mais do que propõe a commissão a taxa dos direitos sobre os objectos a que tenho alludido, não desconheço que a nossa renda provém em maxima parte do producto das alfandegas, e que cumpre portanto sermos muito cautelosos na reducção dos impostos que ahi se arrecadam, para não agorentar os recursos do thesouro; mas he tambem fóra de duvida que a reducção de um imposto dado, mórmente quando elle recahe sobre objectos de geral consumo, quasi nunca diminue proporcionalmente o producto delle. A reducção do imposto provoca sempre em taes casos o augmento do consumo; donde resulta um crescimento de receita que senão logo, dentro de um prazo mais ou menos longo, compensa o desfalque produzido pela diminuição da taxa do imposto.

A commissão da praça do commercio da cidade do Rio-Grande, provincia de San-Pedro, dirigio ao governo imperial uma representação, pedindo providencias para atalhar os males que, segundo allega, se fazem sentir com a completa estagnação do commercio da dita provincia.

A commissão attribue a origem desses males ao decreto de 12 de agosto de 1844, que não attendeu ás circumstancias especiaes da provincia de S. Pedro, ao systema dos direitos especificos adoptado no mesmo decreto, á modicidade dos direitos de importação e exportação que se arrecadam no estado oriental, em comparação com os nossos, e ao contrabando a que esta circumstancia dá necessariamente origem; e entende que, quaesquer que sejam as modificações que se façam na tarifa actual, nunca poderá ella *regular e equiparar* convenientemente os *interesses do commercio da provincia com o dos estados do Rio da Prata.*

As medidas efficazes que a commissão solicita do governo imperial consistem na adopção de uma tarifa especial para as alfandegas da provincia de S. Pedro.

Sem me fazer cargo de discutir aqui uma medida de tamanho alcance, cuja adopção alias não cabe na alçada do governo, seja-me todavia licito declarar que, se he indubitavel que pelas fronteiras de terra e fluviaes se introduz por contrabando na provincia de S. Pedro quantia avultada de mercadorias estrangeiras, como sempre tem acontecido; se he provavel que esse commercio clandestino tende a crescer cada vez mais, e seja difficil, senão impossivel, veda-lo inteiramente; he tambem facto averiguado que, ao menos por ora, o commercio licito não se tem resentido por modo que se possa declara-lo completamente estagnado.

Em testemunho desta minha asserção os algarismos seguintes:

Producto das rendas arrecadadas nas alfandegas e recebedorias da provincia de S. Pedro, nos annos de

1842—1843.	752:208$
1843—1844.	1,309:484$
1844—1845.	1,754:321$
1845—1846.	2,015:227$
1846—1847.	2,000:691$
1847—1848.	1,922:692$
1848—1849.	1,332:928$
1849—1850.	1,279:662$
1850—1851.	1,664:267$
1851—1852.	1,638:293$
1852—1853 (1.º semestre)	791:259$

E revela notar-se que, se a renda dos exercicios de 1844—1845 a 1847—1848 he muito superior á dos anteriores, e mesmo á que actualmente se arrecada, concorreram grandemente para este resultado o bloqueio de Montevidéo e a interrupção do commercio directo entre esta praça e a de Buenos-Ayres; e que, outrosim, a reducção dos direitos dos couros, que começou a ter execução no exercicio de 1849—1850, devia produzir na renda das alfandegas da dita provincia um desfalque, que não se póde calcular em menos de 300 a 350:000$.

Vê-se mais das tabellas que junto a este relatorio:

1. Que o valor total das mercadorias despachadas para consumo elevou-se:

	Importadas directamente.	Por cabotagem.	Total.
Em 1849-1850. .	3,016:116$	2,924:242$	5,940:358$
» 1850-1851. .	4,275:986$	3,358:983$	7,634:969$
» 1851-1852. .	4,024:123$	4,281:771$	8,305:894$

2. Que sem embargo do augmento attestado por este quadro as reexportações para o Rio da Prata subiram:

Em 1849—1850 a	315:461$
» 1850—1851 »	157:926$
» 1851—1852 »	726:501$

3. Que os valores das exportações feitas directamente durante o mesmo periodo são representados pelos algarismos seguintes:

Em 1849—1850	3,494:000$
» 1850—1851	3,783:727$
» 1851—1852	3,601:249$

He de advertir que nestes valores não está incluido o do charque consumido nas differentes provincias do imperio; e todos sabem que de tal producto quasi nada se exporta para paizes estrangeiros.

Dos factos pois que deixo produzidos conclue-se que, se o commercio da provincia de S. Pedro não tem tido grande desenvolvimento, tambem não ha motivos para pretender-se que elle vai definhando, e deve por tanto obter maior protecção e favores que o das outras provincias.

Não se conclua porém do que levo exposto que se deve desattender á mencionada representação. O decreto n. 1140 de 9 de abril proximo passado, creando algumas repartições fiscaes nas fronteiras do Uruguay, Jaguarão e na do Quarahim, teve em vista difficultar o contrabando e evita-lo ao menos em grande escala; e a execução da nova tarifa completará o complexo de medidas que julgo podermos por ora tomar para attender de um modo justo e razoavel as reclamações do commercio da provincia de S. Pedro.

As rendas de importação tem continuado a augmentar, posto que, a julgar-se pelo primeiro semestre, o progresso não será tamanho no anno financeiro corrente como nos dous anteriores, conforme se vê do seguinte quadro:

Annos.	Renda.
1849—1850	17,429:436$
1850—1851	20,507:218$
1851—1852	21,793:045$
1852—1853 (1. semestre) a .	12,912:888$

A renda de exportação elevou-se nos

Annos.	Renda.
1849—1850 a	3,815:000$
1850—1851 a	4,718:000$
1851—1852 a	4,706:000$
1852—1853 (1. semestre)	2,350:000$

Os quadros n. 25 e 26 indicam em que razão cada provincia contribuio para o producto destas duas fontes da receita geral do imperio.

O movimento commercial adquirio grande incremento no anno financeiro de 1851—1852, como se collige dos algarismos que deixo indicados, e melhor ainda o mostram os mappas ns. 29 a 33.

Subio pois neste anno o valor da importação e exportação reunidas, á somma de . .	158,036:617$
No anno de 1850 a 1851, que já sobrepujára muito os anteriores, havia sido de.	144,711:053$
Houve pois um augmento de. .	13,325:564$

E seja-me licito fazer aqui sobresahir um facto notavel, que revelam os documentos a que venho de referir-me.

O termo medio da importação nos quatro annos de 1846-1847 a 1849—1850, foi de.	53,526:433$
O da exportação annual durante o mesmo periodo, de.	55,434:172$
Differença a favor da exportação .	1,907:739$
No anno financeiro de 1850-1851 a importação subio a.	76,922:883$
E a exportação a.	67,788:170$
Differença a favor da importação.	9,134:713$
E finalmente em 1851—1852 elevou-se o valor da importação á somma de.	91,442:191$
A exportação foi de.	66,594:426$
Differença a favor da importação .	24,847:765$

Assim que, durante o quadriennio de 1846-1847, a 1849-1850, sahiram annualmente do Brasil cerca de 2,000:000$ destinados a pagar o saldo que a balança do commercio deixara a favor de outros paizes: nos dous annos seguintes a importação de capitaes estrangeiros elevou-se á somma avultadissima de quasi 34,000:000$, que o estado do cambio denota procurarem naturalisar-se entre nós para servirem de instrumento á producção nacional. As instituições livres de que gozamos, á indole hospitaleira de nossos concidadãos, e mais que tudo á paz e tranquillidade que soubemos manter, quando o genio das revoluções abalava quasi todos os governos da Europa, devemos em grande parte tão felizes resultados.

O mappa n. 33 que ja citei, e o de n. 35, que dá o preço medio de cada um dos productos de nossa exportação, mostram que o anno de 1851-1852 foi ainda em geral prospero para a industria nacional. A differença de 1,194:000$ que se nota, em relação ao anterior, provem da diminuição da quantidade de assucar exportado, e da baixa do preço do algodão.

Dos annos de 1846-1847 a 1851-1852 não tem deixado de crescer a exportação dos generos de producção brasileira para o Rio da Prata; e por tanto nosso commercio com aquelles paizes avulta de dia em dia.

Verificam esta asserção os mappas ns. 38 e 40, posto que o de n. 39 accuse diminuição da quantidade das productos do estado Oriental importados pelo Jaguarão nas alfandegas da provincia de S. Pedro.

O despacho maritimo produzio nos annos financeiros que tenho comparado, a saber:

Annos.	Renda.
1849—1850.	537:935$
1850—1851.	523:189$
1851—1852.	546:944$
1852—1853 (1. semestre).	96:453$

A diminuição deste ramo de receita provém, como se sabe, da reducção dos direitos de ancoragem sobre a navegação de longo curso, e da extincção do que pagavam os navios de cabotagem.

As rendas internas arrecadadas pelas recebedorias e collectorias produziram em:

Annos.	Renda.
1849—1850	3,965:904$000.
1850—1851	4,401:262$000.
1851—1852	4,011:085$000.

Muitas collectorias ainda não remetteram os balanços do primeiro semestre de 1852 a 1853; o que me inhibe de conhecer a quanto montou o producto das rendas internas nesse periodo; mas nenhum motivo ha para acreditar-se que ellas tenham decrescido.

Usando da faculdade que lhe foi dada pelo artigo 12 da lei de 11 de setembro de 1852, determinou o governo que do primeiro de julho deste anno em diante fossem reduzi[illegible] a cinco os direitos de sete por cento que se cobram na exportação dos generos de producção brasileira. E para tornar mais cabal a protecção que por este meio quiz o corpo legislativo dar á lavoura nacional, parece-me conveniente que o governo seja autorisado para ir reduzindo os referidos direitos até extingui-los de todo, á medida que lh'o forem permittindo os recursos do thesouro.

Obras.

Na alfandega desta cidade estão quasi concluidos os cinco armazens levantados no segundo pateo da estiva, faltando-lhes apenas um pequeno lanço de soalho e algum aterro no pavimento inferior: ficaram com capacidade para acommodar 8,000 volumes. Acha-se tambem a ponto de terminar a construcção de um novo armazem de ferro no local onde estava a casa dos despachos livres, que por arruinada foi preciso demolir; resta sómente assentar-lhe prateleiras e as portas, e nivelar o chão. O edificio ficou dividido em duas partes; a primeira servirá á alfandega, e a outra, com sahida para o lado da praia dos Mineiros, será occupada pela mesa dos despachos livres.

Feito o soalho das prateleiras, assentados os guindastes, e concluidos os trilhos, ficarão de todo promptos os dous vastos armazens de ferro de que fallei no relatorio do anno passado.

Para continuar nos melhoramentos que exige a alfandega da côrte, se deu começo á reedificação do armazem n. 6, tendo-se já levantado do lado do norte, uma parede de pedra e cal com 134 palmos de comprimento, 25 de altura e 4 de espessura. Foi porém indispensavel sobrestar neste trabalho, enquanto não se assentava definitivamente no plano para a construcção do cáes de que mais adiante tratarei.

Estão concluidos os armazens provisorios ou telheiros, e a ponte de madeira, de que fallei o anno passado. Os primeiros tem 123 palmos de frente sobre 220 de fundo; a ponte 134 de extensão e 41 de largura.

Havia em frente da casa da abertura uma coxia arruinada, que se demolio para alargar o becco fronteiro a esse lado da alfandega, onde se abriram tres portas de sahida, as quaes ficaram de modo collocadas, que pódem facilmente ser inspeccionadas pelo chefe da repartição.

Construio-se finalmente, annexo ao n. 3, outro armazem que póde conter 400 volumes; revestiram-se de madeira tres columnas da sala da abertura, repararam-se todas as outras, e fizeram-se mais 243 braças de trilhos de ferro.

O engenheiro Halfeld, desempenhando a commissão de que o encarreguei, levantou a planta da alfandega e o plano a que devem ficar subordinados todos os edificios que d'ora em diante se construirem; traçando na planta tres ruas internas, que devem ser fechadas por portões de ferro; a saber: duas no alinhamento das do Mercado e Commercio; e uma na do becco dos Adelos.

Determinei que nas novas construcções se tivesse em vista, assim a abertura das indicadas ruas, como o alargamento da que ha de formar a continuação do becco dos Adelos.

Ficará desta sorte a alfandega mais clara e melhor ventilada, e facilitar-se-hão os soccorros em caso de incendio.

Para levar a effeito a construcção do cáes da alfandega, mandei contratar em Inglaterra um engenheiro hydraulico, o qual chegou a esta côrte em dezembro do anno passado, e deu logo começo aos exames e explorações que lhe pareceram necessarios. Ha poucos dias apresentou-me o plano e orçamento da obra, que differem dos que foram organisados pela commissão a que presidio o marechal Andréa, como se vê do documento n. 44, que appenso a este relatorio. Segundo a opinião do engenheiro Neate, o cáes deve avançar para o mar até encontrar uma linha ligeiramente curva, tirada da ponta do Calabouço, no arsenal de guerra, ao vertice do angulo que na direcção do Norte, termina a área do arsenal de marinha.

Este plano, além de dar mais amplidão á bacia da alfandega, evitará, no entender do referido engenheiro, os depositos de lodo e area, e fará por conseguinte conservar o fundo necessario para poderem atracar navios ao cáes, tanto dentro como fóra da bacia.

São em verdade tamanhas estas vantagens, que não devemos sacrifica-las ao receio da maior despeza que exige a execução desse projecto.

Vou pois tomar as providencias necessarias para que se lhe dê quanto antes começo. E porque a experiencia tem mostrado que as obras do Estado feitas por administração sempre custam mais caras, e são mais morosas, procurarei fazer executar as da alfandega por via de arrematação.

Não obstante ter elevado a 10:000$ a consignação mensal destinada para as obras da nova alfandega da Bahia, pouco tem ellas avultado.

No entender dos inspectores da thesouraria e da alfandega procede o atrazo da obra, principalmente de má vontade do engenheiro que tem sido encarregado della. Este se desculpa com a penuria de canteiros, e em geral de operarios habeis, e com a morosidade da extracção e preparo da cantaria, no que lhe dá razão o presidente da provincia.

E, pois, da interminavel desintelligencia em que se tem achado o engenheiro com os referidos inspectores, resultava não só perda de tempo, senão tambem prejuizo para a fazenda publica; deliberei que fosse encarregado ao primeiro tenente do corpo de engenheiros, Francisco Pereira de Aguiar, a direcção da obra na parte puramente scientifica, ficando a administração e fiscalisação della a cargo do inspector da alfandega.

Segundo as ultimas informações consta ter-se concluido, do fim de 1843, em que os trabalhos tiveram começo, a 31 de dezembro do anno findo, 57,987 palmos cubicos de cantaria, 1,390,063 ditos de alvenaria, e 987,944 ditos de aterro; sendo empregados no cáes e escadas 33,857 palmos cubicos de cantaria, 705,305 ditos de alvenaria, e 240,744 de aterro; em 16 columnas, 5,230 palmos cubicos de cantaria, e 9,240 ditos de alvenaria; na nova fabrica 15,536 palmos cubicos de cantaria, 193,090

MUTILADO

ditos de alvenaria, e 747,250 de aterro entre esta e o antigo edificio.

A despeza verificada até a referida data monta a 465:498$308, e como será preciso ainda para concluir-se a obra, na opinião do inspector, a de 321:501$692, virão a importar o novo edificio e os melhoramentos feitos no antigo 780:000$000.

Crê ainda o dito inspector que a obra não estará terminada em menos de 6 annos, contando com o atrazo que lhe imprimia a direcção do engenheiro que foi exonerado.

Propoz o inspector da alfandega de Pernambuco se utilisasse um grande pateo lateral ao edificio com frente para o mar, construindo-se nelle telheiros accommodados para receberem os generos de estiva, que agora, ou são despachados sobre agua, com prejuizo da fiscalisação, ou depositados em trapiches alfandegados, com maior onus para o commercio do que se o fossem nos armazens da alfandega. Parecendo-me de utilidade a obra proposta, mandei levantar a planta e fazer o orçamento, para autorisar a construcção della.

O notavel desenvolvimento que nestes ultimos annos tem tomado o commercio directo no Pará torna por demais insufficiente a capacidade do edificio occupado pela alfandega, apezar de lhe ter sido entregue, e achar-se aproveitada a parte que servia de quartel militar.

He pois forçoso remover o arsenal de guerra e algumas repartições provinciaes que ahi se acham, como solicita o inspector da respectiva thesouraria, da qual recebi ultimamente o orçamento das obras que nesse caso se deverão fazer.

Foram ellas avaliadas em 38:726$860, a saber: 35:903$220 que se tem de dispender com a parte que se annexar á alfandega, e 2:823$640 com um telheiro no pateo, que tanto o mesmo inspector como o da alfandega julgam ser de urgente necessidade. Logo que seja possivel remover o arsenal de guerra para outro local, mandarei fazer as indicadas obras. No entanto determinei que fosse levada a effeito a construcção do telheiro.

Com a remoção da alfandega de Sergipe do porto das Redes para a barra do rio Cotinguiba, no lugar denominado Barra dos Coqueiros, mandei levantar a planta e fazer orçamento de uma casa destinada á dita repartição. Ambos existem já no thesouro, e calcula-se a despeza della em 18:717$810. Tenho porém hesitado em autorisa-la desde já, sem que a experiencia de alguns annos haja sanccionado o acerto da remoção; sendo além disso, constante que a importação directa naquella provincia he sobremaneira limitada, e por isso não ha urgencia de grandes armazens para depositos.

Havendo nomeado uma commissão para inspeccionar a alfandega de Santos, encarreguei-a tambem de informar-me se convém mudar a alfandega do local em que se acha, construindo-se novos armazens para esta repartição, ou de propôr-me os melhoramentos necessarios nos que estão servindo, se entender que a situação destes he vantajosa e proporciona meios de alargar-lhes a capacidade, como parece urgente. Das informações que tenho já recebido parece que a commissão propende para o segundo arbitrio; mas aguardo ulteriores informações, bem como a planta e orçamento que deve remetter-me, afim de autorisar as obras necessarias.

Joaquim José Rodrigues Torres.

Rio de Janeiro 7 de maio de 1853.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 309.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica creada a freguezia de San Bento, que comprehenderá todo o territorio á margem do rio Cauhoto, desde sua nascença até a provincia das Alagoas, o que for banhado pelas aguas pendentes do riacho Liberalinho, desde sua nascença até a sua confluencia no rio Ipojuca; e d'ahi o mais terreno ao sul da estrada de Redondo, comprehendendo o povoado Agua Fria, e fazenda Ingá; donde seguindo pelo alto da Serra do Retiro, tomará o terreno que ficar ao sul da mesma serra, e mais o que for banhado pelas aguas, que vão ter ao rio Riachão, inclusive o povoado Cachoeirinha, e d'ahi continuará abrangendo as fazendas Boqueirão e Quaty, até findar por este lado onde acaba o districto da subdelegacia de San Bento.

Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 12 dias do mez de maio de 1853, trigesimo segundo da independencia e do Imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, creando a freguezia de San Bento, com os limites acima declarados.

Para V. Exc. ver.

Manoel José Martins Ribeiro, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 14 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada á folha do livro 3.° de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, ... de maio de 1853.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

LEI N. 310.

José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam supprimidos os districtos de paz de Curauba e Terra Nova, ficando annexado aquelle ao da freguezia Tracunhem, e este ao de Alagoa Secca.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de maio de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, supprimindo os districtos de paz de Carauba e Terra Nova, ficando annexo aquelle ao da freguezia de Tracunhem, e este ao de Alagoa Secca.

Para V. Exc. vêr.

Francisco de Lemos Duarte, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 13 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a folha ... do livro 3.° de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, ... de maio de 1853.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

LEI N. 311.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1. O governo da provincia fica autorisado á adoptar todas as providencias que julgar convenientes, ácerca do contrato do fornecimento de carnes verdes, podendo rescindir o mesmo contrato, se entender que o bem publico assim o exige.

Art. 2. Quando tenha lugar a rescisão, não será esta concedida sem expressa renuncia dos contratadores á qualquer indemnisação, seja a que titulo for: e bem assim sem que aos referidos contratadores fique imposta a obrigação de rescindir o contrato celebrado com a camara municipal á respeito dos açougues á mesma pertencentes.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 13 de maio de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que resolveu sanccionar, autorisando o governo da provincia a adoptar todas as providencias que julgar convenientes, ácerca do contrato do fornecimento de carnes verdes, podendo rescindir o mesmo contrato, se entender que o bem publico assim o exige, e dando certas determinações a respeito.

Para V. Exc. vêr.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 13 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a folha... do livro 3.° de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos... de maio de 1853.

Francisco de Lemos Duarte.

Expediente do dia 27 de maio de 1853.

Officio.—Ao Exm. presidente do Ceará, remettendo em satisfação ao seu officio do 1° do corrente, uma caixinha contendo laminas e tubos capillares com vaccina.

Dito.—Ao commando das armas, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar ao alferes José Joaquim Capistrano a quantia de 66$720, á que se refere o officio de S. S. n. 371, no caso de estarem nos termos legaes os documentos de que trata o citado officio.

Dito.—A' thesouraria de fazenda, recommendando, á vista do que requisitou o commando das armas, nos officios que remette por cópia, que faça pôr em praça, para o que ficam desde já á sua disposição os 21 cavallos da companhia de cavallaria, mencionados na relação, que tambem remette, os quaes estão incapazes de prestar serviço, providenciando ao mesmo tempo, para que tenha lugar a remonta da cavalhada da referida companhia, pela maneira indicada nos citados officios.—Communicou-se ao commando das armas.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando-o, a vista da sua informação, a elevar a 3$ diarios, o jornal que actualmente vence o mestre canteiro Christovão Pratto, empregado nas obras do melhoramento do porto.—Inteirou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, approvando o contrato que Smc. celebrou com o mestre da escuna *Emilia*, para conducção dos 21 caixões e um cofre contendo artigos de fardamento e equipamento, destinados á provincia do Maranhão, e remettendo o officio que deve o referido mestre entregar ao Exm. presidente daquella provincia.—Neste sentido officiou-se ao mesmo Exm. presidente.

Dito.—Ao capitão do porto, accusando recebido o officio em que Smc. indicou a gratificação que, como ajuda de custo, se deve abonar ao secretario daquella capitania e ao pratico mór interino pela commissão em que vão ser empregados, sendo para o primeiro 200$ e ao segundo 100$, e declarando em resposta, que approva semelhante gratificação, que deverá sahir dos cofres das multas da mesma capitania, conforme Smc. propoz.

Dito.—Ao juiz de direito da comarca do Bonito, approvando a nomeação, que Smc. fez, de Manoel José Pedro de Miranda para servir interinamente o cargo de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo de Caruarú, durante o impedimento de Belarmino Firmino Bezerra de Mello.

Dito.—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado do que Smc. communicou acerca da sentença de condemnação que teve o ex-carcereiro da cadeia da villa de Caruarú, Manoel Tenorio Brasilino.

Dito.—Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver expedido ordem a camara municipal de Olinda, não só para que faça remover para outro lugar os moveis das salas das suas sessões e das audiencias do juiz municipal, visto que tem de ser descoberto aquelle edificio para se fazerem os necessarios reparos, mas tambem para que mande entregar as chaves do mesmo edificio ao arrematante dos ditos concertos, e declarando quanto a remoção dos presos, que ficam dadas as necessarias providencias.—Neste sentido officiou-se a referida camara.

Dito.—A' thesouraria da fazenda provincial, approvando a arrematação que fez Vicente Ferreira da Costa Miranda, da obra dos concertos da ponte de Tracunhaem com o abate de 2 por cento no respectivo orçamento, sendo fiador Francisco de Paula Corrêa de Araujo.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.—A' mesma, dizendo ficar inteirado de que, por falta de licitantes, deixou de ser arrematada a obra dos concertos do açude de Tracunhaem, e declarando que a mencionada obra deve ser posta novamente em praça.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.—A' mesma, declarando, que, não só fica inteirado de haver Antonio Gonçalves de Moraes arrematado por 506$ as madeiras velhas que pertenceram a ponte dos Afogados, mas tambem approva essa arrematação.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.—A' mesma, inteirando-a de haver officiado ao bacharel José Piauhylino Mendes de Magalhães, no sentido sómente de prestar o devido juramento, afim de entrar no exercicio do lugar de ajudante do procurador fiscal daquella thesouraria, na comarca da Boa-Vista, visto constar da secretaria da presidencia haver elle tirado em 22 de novembro de 1850 o competente titulo.—Officiou-se a respeito ao mencionado bacharel.

Dito.—A' mesma, dizendo, que visto ter o bacharel João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão prestado a fiança de que trata o despacho da presidencia de 7 de março ultimo, mande sobr'estar em qualquer procedimento, que por ventura se tenha intentado contra elle e seu fiador para a cobrança de 250$ que recebeu por conta da traducção da obra de Mr. Rohr sobre a cultura do algodão, até que a mesma presidencia decida ácerca do requerimento em que o mesmo bacharel pedio 2 annos de prorogação para a apresentação das notas que devem fazer parte da referida traducção, conforme requereu o referido bacharel.

Dito.—Ao promotor publico da comarca do Brejo.—A' vista dos officios que V. mc. me dirigio em data de 5 e 6 do corrente, fico inteirado de haverem fugido da cadeia dessa villa os criminosos Francisco Bezerra de Araujo e Domingos Gomes de Aguiar e o recruta José Lopes, e pelo seu officio de 10 do mesmo mez fico sciente de haver sido preso o carcereiro, que segundo o que V. mc. expõe nos primeiros dous officios, fôra conivente na fuga dos mencionados criminosos, e só me resta declarar-lhe, que a V. mc. compete requerer perante as autoridades competentes, não só a prisão dos criminosos, mas tambem a formação da culpa contra quem tenha favorecido a fuga.

Dito.—A' camara municipal desta cidade, devolvendo competentemente approvadas as plantas das povoações do Poço da Panella, Caldereiro, Monteiro e Apipucos, ás quaes para esse fim foram remettidas por aquella camara.

Portaria.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a côrte, por conta do governo, no vapor que se espera do norte, ao segundo sargento do corpo fixo de Minas Geraes, Joaquim Gregorio Rodrigues.—Communicou-se ao commandante das armas.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Natal 18 de maio de 1853.

A inesperada vinda do *S. Salvador* me pilhou desapercebido, e por isso muito á pressa pude lhe escrever as poucas linhas, que por elle escrevi, hoje porém lhe direi mais alguma cousa.

Principiarei noticiando-lhe, que sem mais nem que, ignorando-o eu mesmo, me veja feito guarda nacional, e como tal obrigado a servir a querida patria, com o que não me agasto muito, apezar de já não ser lá nenhuma criança, porém não gostei nada de uma guarda, que hontem me fizeram dar; porque me vi forçado a, em dura tarimba, e acossado dos infalliveis percevejos, tiritar de frio, longe de minha cara metade, devia o legislador dispensar das guardas aos casados, ou quando muito permittir que dellas fizessem parte as queridas consortes, ao que creio se não negaria a minha amada Joanninha, pois que tambem he alguma cousa patriota. Essa guarda, porém não he o que me incommoda, porque emfim está passada; temo porém já o que me ha de vir, porque vejo que não ha aqui força de linha para o serviço de guarnição, exiguo he o corpo de policia, e nem com maior póde o cofre provincial, e por isso conto que me baterão á porta muito breve. Avalie porém Vmc. que vexames não passa um pobre guarda, que em uma cidade pobre tira sua subsistencia de seu trabalho diario, e que fome não rapará no dia de guarda, e no immediato em que tambem não trabalha! Isto muita attenção deveria merecer na côrte afim de que viesse para aqui alguma tropa de linha, que nos alliviasse do serviço.

Pelo correio de hoje me veio á mão o *Liberal* n. 187, e o seu *Diario* de 10 do corrente, n. 103 sobre os quaes me permittirá dizer alguma cousa.

A correspondencia inserta no *Liberal* assignada pelo sulista, he um corolario de uma outra de que já lhe fallei em uma das minhas ultimas; isto he, a repetição do ficticio plano de assassinato contra o Dr. Moreira, *ha tanto tempo planejado pelos nortistas e só agora descoberto seu autor!* Que a perversidade dos sulistas chegasse a invectivar um plano de assassinato contra o Dr. Moreira, para assim lançar por sobre um partido inteiro o labéo de assassino, para ver se assim o desmoralisaria, se contra elle indisporia a opinião publica; já he um acto de summa perversidade, mas que ainda podia ter uma sahida, tenha ainda uma destas escapatorias politicas, a que muito avezado estão os sulistas; porém que levassem seu arrojo a indicar individuo certo, a quem queiram attribuir um acto torpe e infame, he de mais! He um procedimento tão vil que eu não me atrevo a qualifica-lo, principalmente revertendo esta perversidade sobre um moço, cuja moralidade e honra são por quasi todos reconhecidas! E que procedimento menos justo já teve o Dr. Jeronymo Cabral Raposo da Camara, para que por elle se julgando, ouse alguem attribuir-lhe um assassinato! He infame este proceder! Quem conheceu nessa cidade ao referido Dr., quando estudante, não deixará de recordar-se de seus habitos de moralidade; não esquecerá que o vio sempre frequentando os melhores circulos, e entretendo relações com as pessoas mais gradas dessa praça, aonde não podiam ter assento sentimentos perversos, quaes os daquelles que desde o começo de sua vida se viram sempre circundados de vicios e torpezas: recorra-se mesmo a desvelada educação que deu a seus filhos o respeitavel coronel Gabriel, pai do Dr. Jeronymo... Mas que? Para que aventurar mais cousa alguma em face desse moço? Quem não vê mesmo pelo contexto da correspondencia do sulista, que seu fim he preparar e dispor o terreno para em tempo opportuno erigirem o edificio de sua perseguição contra o Dr. Jeronymo? Quem não conhecera os perversos designios desses desalmados? Eu creio que o Dr. terá de chamar a responsabilidade o *Liberal*, já que he tão facil em receber libellos daquella natureza, sob a assignatura do anonymo, e então veremos que provas exhibirá contra sua fundada reputação. Essa correspondencia encheu de indignação a todos os natalenses que apreciam as boas qualidades do Dr. Jeronymo.

Agora direi alguma cousa acerca do *Amigo verdadeiro*, que assigou a correspondencia inserta em seu *Diario* n. 103; ainda que Vmc. em sua nota quasi que me dispensou de dizer mais nada, o que lhe agradeço cordialmente.

A simples leitura de minha carta, e a confrontação com a correspondencia do *Amigo verdadeiro* basta para convencer a qualquer, que não esteja prevenido por estes estreitos laços, que prendem ao inspector o *Amigo verdadeiro*, de que eu não sou nenhum detractor, como tão *polidamente* me appellida aquelle senhor; pois narrando-lhe boatos, que ha muito corriam nesta cidade, nada puz de minha casa, e nem busquei prevenir o publico contra áquelle empregado, a quem tambem não defendi, não só porque disto me não havia Vmc. encarregado, e nem eu tinha cabal conhecimento de facto; felizmente porém o *Amigo verdadeiro* se encarregando de defende-lo, gravemente o compromelteu com a publicação do primeiro documento, justificando tudo quanto eu lhe havia dito; provando que lhe fiz uma exposição fiel de quanto aqui corria, o que agradeço a aquelle —Amigo—; porém lhe rogo muito que nunca o procure para defender causa sua, porquanto a perda será inevitavel. Contestar os argumentos de que se soccorreu para justificar o inspector, seria pôr muito patente seu compromettimento nesse —feio— negocio, o que he odioso, e eu fujo quanto posso de entrar em taes polemicas: o publico, que imparcial tem lido todo o occorrido, que ajuize, regozijando-me de que um meu gratuito inimigo, e a quem não tenho a honra de conhecer, se encarregasse de lhe provar a exactidão de minhas noticias.

Ainda no *S. Salvador* não veio o Dr. Cunha, e pelo que vejo se realisará a entrada do Dr. Amaro para a camara, com o que muito contentes estão os sulistas, e os nortistas ficaram, como disse o outro —*Pasmarit gatos, et ficavit olhando!*

Já está terminado o processo do Bernardo Pinheiro; porém não me disse o José Vicente qual foi a pronuncia, da qual não me esquecerei dar-lhe parte, logo que chegue ao meu conhecimento; veremos porém o imparcialissimo juiz de direito em seu recurso, com o qual já conto, se ainda achará falta de provas.

A salubridade publica continúa pessima, e firmemente creio que mais victimas ha pela falta de tratamento, do que pela intensidade do mal, porque, como já lhe disse, estamos entregues á Divina Providencia; pois nos faltam medicos e botica, apezar de ter o Exm. Sr. presidente empregado todos os esforços, para vir para aqui algum medico visto que a lei provincial creou um medico do partido publico com 1:000$ rs. de ordenado; mas os Galinos entendem que só devem serviços á humanidade em troca de excessiva paga, e ainda assim gritam —nossos sacrificios em favor dos pobres—! Estamos pois representando verdadeiramente o papel do misero mendigo; não temos nem um boticario, e Vmcs. teem tantos medicos, que não sei como ahi se acommodam! Aos ricos não faltam crescidas galas, ricas sedas, manjares exquisitos e em profusão, no pobre albergue do desgraçado proletario ás vezes nem siquer uma bilha de agua, ou uma fatia de pão! Não se persuada porém que sou li nenhum destes communistas ou vermelho republicano, não; guarde-me Deos de taes tentações: sou verdadeiro humanitario.

Não lhe desejarei mais patacos, ou cum quibus, porque dizem os adevinhos que estas palavas são privativas d'outrem; peço pois a Deos lhe conceda saude e infinitos bens, que supponho não terão donos.

PERNAMBUCO.

RECIFE 28 DE MAIO DE 1853.
AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

A igreja sempre solicita pelo bem dos seus filhos, acaba de abolir neste imperio, pelo orgão do seu chefe vizivel, uma parte dos dias santos, cuja observancia nos era prescripta. Pelo Breve de S. SS., que publicamos na segunda-feira passada com a pastoral do nosso Prelado diocesano, já devem de estar bem inteirados os leitores de quaes as festas que foram supprimidas, e quaes as conservadas; cumpre pois que, como filhos doceis, reconheçamos o beneficio que nos foi outorgado, e nos disponhamos a guardar fielmente os dias de preceito que nos restam. Se o augmento dos dias de trabalho favorece os progressos da riqueza nacional, por outro lado a cessação do mesmo trabalho, nos dias prescriptos, muito interessa tambem ao estado, pois que nenhum trabalho se effectua sem uma perda de forças, a qual deve ser reparada pelo descanso, afim de que a obra da producção não venha a soffrer por essa causa. Sobretudo importa, finalmente, que cesse de uma vez o escandalo da publicidade, com que neste ponto se perturbava entre nós impunemente a homenagem religiosa, prestada pelo Estado ao culto que adoptou.

No dia 22 do corrente, nesta cidade, tentou suicidar-se, envenenando-se, certo joven á quem uma desgraçada paixão amorosa havia allucinado. Illudido em seus sonhos, assentou o infeliz moço de pôr termo a existencia, acabando assim os tormentos de uma cruel decepção; e para esse fim recorreu a uma botica, onde lhe forneceram meia onça de arsenico, que, sendo dissolvido em aguardente, foi por elle bebido em a noite do referido dia; soccorrido porém pela medicina, logo que os effeitos do veneno se manifestaram, presume-se que escapará. Oxalá que, expiando a sua cegueira com os soffrimentos porque ha passado, consiga elle emendar-se, e possa seu acto de loucura, como exemplo, aproveitar aos seus iguaes.

Pelos artigos 7 e 8 do titulo 2° das posturas municipaes he expressamente prohibido aos pharmaceuticos ou boticarios o venderem substancias venenosas, sem receita dos facultativos, a pessoa que não seja de *reconhecida probidade*, e que assigne no livro competente o seu nome, profissão, morada etc. etc., sob as penas de 30$ rs. de multa e 8 dias de prisão. Teriam sido observadas as posturas no caso que acabamos de mencionar? Eis o que a policia já terá provavelmente averiguado, mas que nós ainda ignoramos.

Hontem 27, ao anoitecer, foi descoberto na pontezinha da rua da Aurora o cadaver de uma preta, em camisa, com uma facada de um lado, as mãos, amarradas e presas ao corpo por uma corda, a qual passando tambem pelo pescoço, tinha uma grande pedra na ponta. Feita a vestoria pela policia foi o mesmo cadaver depositado na matriz da Boa-Vista, e no dia seguinte (hoje) reconheceu-se ser o da escrava Domingas, de nação Baca, idade de 30 annos, cujo desapparecimento, na tarde do dia 26, foi annunciado em nossa folha. Tendo sahido a dita escrava com brincos de ouro, collar e anelão, vestido de cassa e panno fino, foi despida de tudo pelo assassino, e encontrada como dissemos. Dizem que as suspeitas quanto ao autor desse attentado, se dirigem contra um preto seu amasio; porem até esta hora nada sabemos do resultado das pesquizas policiaes a tal respeito.

No dia 26 teve lugar, na matriz de Santo Antonio, a festa do Corpo de Deos, com grande pompa e esplendor. Assistiram a ella os Exms. bispo diocesano e presidente da provincia, e houve a noite um solemne Te-Deum. Por felicidade não temos que mencionar aqui as salvas da moda: o que quer dizer que foram omittidas as bombas, de que por vezes temos fallado, mostrando a sua inconveniencia, e a immoralidade dos que as mandam soltar, constituindo-se por timbre contraventores das posturas municipaes. Emfim tempo em que passa por moda a violação da lei, merecem sempre honrosa menção aquelles que a ella se mostram obedientes, seja aliás qual for o motivo, pois que este pertence ao foro interno.

Afinal, depois de tres tentativas, effectuadas em dias differentes, cahio ao mar na tarde de 25, do estaleiro do arsenal de marinha em Fóra de Portas, o brigue brasileiro *Itamaracá*, o setimo em que tem trabalhado o actual segundo constructor José Joaquim Ribeiro Pimenta. Tem este vaso 107 1/2 pés inglezes de comprimento pelo convés, 92 ditos de quilha limpa, e 29 de bocca na maior largura: tem 7 portas por cada banda para outras tantas peças; demanda 13 pés d'agua á ré; e o seu porte he calculado em 336 toneladas brasileiras. Dizem-nos que todo o embaraço encontrado na carreira pelo navio, provém de um defeito na construcção do estaleiro, o qual não tem o declivio sufficiente para a facilitar.

O mez de maio, que esta a findar, deu-nos dous veronicos bem soffriveis; mas, descontados elles, tem as chuvas continuado abundantemente. Reinam algumas febriculas entre a população, e tambem as camaras de sangue, que com especialidade tem perseguido as crianças.

Entraram durante a semana 19 embarcações e sahiram 23.

Rendeu a alfandega 75:036$773 rs.

Falleceram 56 pessoas: 12 homens, 16 mulheres e 22 parvulos, livres; 2 homens e 4 mulheres, escravos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Chamamos a attenção dos leitores para o relatorio do Exm. ministro da fazenda, que transcrevemos neste numero, do qual se deprehende o prospero estado financeiro do Brasil. Calculando-se a renda do anno futuro de 1853 a 1854 em 34,000:000$000 de rs. e a despeza em 30,471:066$, deve ficar um saldo de 3,528:934$000, o qual tem de subir a mais de 1,000:000$000, a calcular-se pela renda do anno corrente de 1852 a 1853.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Lendo o *Diario* n. 8 de 6 do corrente deparei com um avulso appenso ao mesmo *Diario*, no qual era vilmente calumniado o Sr. Manoel Gomes Ribeiro por um seu parente—Manoel Antonio Gomes Ribeiro.—Bem sei que aquelle senhor não precisa na sua provincia de defesa, e tanto isto he assim que calculadamente mandaram para aqui a imprimir esse pasquim, porque nas Alagoas o Sr. Manoel Gomes Ribeiro he bem conhecido de todos e goza de uma estima geral entre os seus comprovincianos: como homem publico e particular, ninguem se atreveu ainda a tocar na sua reputação, nem mesmo aquelles que não partilham suas idéas. Tem todas as qualidades que constituem um homem de honra, bom cidadão, bom pai de familia, bom filho, bom amigo e bom parente, e he destes acatado, menos do Sr. Manoel Antonio Gomes Ribeiro. He por todas essas considerações que o Sr. Manoel Gomes Ribeiro tem sido sempre apreciado e considerado pelos presidentes daquella provincia e pelo governo imperial condecorado, commandante superior da guarda nacional de seu municipio, vice-presidente da provincia, agora e mais vezes tem sido occupado sempre por elle o lugar de delegado de seu municipio, constantemente eleito deputado á assembléa provincial, e estando nessa cidade acaba de ser eleito pelos seus dignos collegas, presidente da mesma assembléa. E, Srs. redactores, será preciso mais provar-se que o Sr. Manoel Gomes Ribeiro goza incontestavelmente de muita opinião e conceito para com os Alagoanos e que he uma falsidade inqualificavel o que diz delle o seu parente? E se tanto não basta, Srs. Redactores, recorra-se ao Exm. Sr. conselheiro digno presidente desta provincia, ao Sr. Dr. Paes Barreto, chefe de policia daquella, e a outras muitas pessoas de conceito, e saber-se-ha quem he aqui o calumniado e o calumniador. *O inimigo da mentira.*

ERRATAS.

Em a correspondencia publicada na segunda pagina do n. 117 deste jornal, além de outros erros typographicos faceis de supprir-se, escaparam os seguintes, mais notaveis:

Na primeira columna da correspondencia, l. 66, leia-se 51, em vez de 31. Na segunda col., § 12, em vez de *ultimamente nomeados*, leia-se *ultimamente nomeados vice-presidentes*; e supprima-se a palavra *vice-presidente*, logo abaixo, ficando o resto da phrase assim:—serão homens de pouco caracter, sem principios fixos, que adulem aos presidentes para obterem cargos publicos?

Na col. 3, l. 55, leia-se *Mendonças* em vez de *Mendonça*.

PUBLICAÇO'ES A PEDIDO.

Marcando a planta do caes da rua d'Aurora tres rampas, orçadas, suppõe-se, em 600$000 réis cada uma; e tornando-se indispensavel quanto antes a factura da do centro, attenta a concurrencia diaria para os moradores d'aquella parte da cidade e Hospicio, sem que o caes pela sua altura offereça desembarque algum, obstando a segunda ponte pela sua excessiva corrente a passagem de canôas; e tendo-se já requerido baldadamente por differentes vezes, e a despeito das bôas informações do director das obras publicas ás administrações transactas; roga-se a S. Exc.ª, o actual presidente da provincia, a graça de mandar construir dita rampa, confiando-se na philantropia e bons desejos que nutre S. Exc.ª a favor desta provincia, que não olvidará esta supplica cheia de tanta justiça.

Carta do joven poeta ao seu amigo do Limoeiro.

I

Mon cher, eu vou lhe contar
Certas cousinhas mui bellas,
Estimo que goste d'ellas,
Por serem imparciaes
E puramente theatraes.

II

Temos por aqui meninos
Que tentam ser litteratos,
Vendem artigos baratos,
Dando assim a entender
O seu profundo saber.

III

Hijo mio, não se enfade
Com a minha impertinencia,
Soffra em fim com paciencia,
Que nós cá tambem soffremos,
Pois he o remedio que temos.

IV

Peço-lhe que levem a scena
Um drama d'alto valor,
Tem por titulo o *Rachador*:
He chamma que não se apaga,
He papa-fina de *Braga*.

V

Este drama, *hijo mio*,
He producção excellente,
Admitte muita gente,
Bellas damas, bons actores
E outras cousas melhores.

VI

Descobrio-se ultimamente,
Entre os frascos da botica,
Uma farça mui rica,
Tem por titulo — *os meus peccados*
Ou *os flandres desgrudados*.

VII

Houve quem me asseverasse,
Ser obra muito galante
Feita por um praticante,
Com certa preparação;
He obra de estimação!

VIII

Porém lá nos seus *Limões*
Tambem ha bons escriptores,
Bons poetas, bons doutores,
Porque, apregoa a fama
Que lá se forjára um drama.

IX

Quero me mande dizer
Quando he seu beneficio,
(Tomára perder tal vicio)
Quero gastar meu vintem
Em cousa que me convem.

X

Não posso ser mais extenso,
Dê lembranças ao *Sampaio*,
E que cuide n'este ensaio;
Porque cá o nosso *Barbosa*
Vai-se engolfando na prosa.

Saude . . .

Sexta feira, 20 do corrente, a's 7 1/2 horas da manhãa, caminhando o paquete a vapor Teviot, a razão de 10 milhas por hora, um dos passageiros precipitou-se ao mar. Immediatamente o vapor foi suspenso, lançaram-se botes ao mar e o passageiro estava salvo antes de terem decorrido 5 minutos. Isto he uma prova evidente do excellente systema que existe a bordo deste bem conhecido vapor.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Compras de assucar.

Mascavado escolhido — a 1$650 rs. por arroba.

Frete para o Canal — 42/6 até 60/ conforme os portos, para assucar. C. 5 %

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27	261:715$114
Idem do dia 28	20:472$240
	282:187$354

Descarregam hoje 30 de maio.

Barca ingleza — *Bella* — mercadorias.
Barca ingleza — *Beraza* — ditas.
Barca americana — *John Farnum* — farinha de trigo
Brigue americano — *Smyrna* — dita.
Brigue austriaco — *Airone* — dita.
Brigue francez — *Charles Adolpho* — vinho e azeite.
Chalupa portugueza — *Quilha de Ferro* — vinho.

Importação.

Galera ingleza *Beraza*, vinda de Liverpool, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

28 fardos e 63 caixas tecidos de algodão, 7 caixas ditos de linho, 2 fardos baêtas; a H. Gibson.

55 fardos e 14 caixas tecidos de algodão, 12 caixas ditos de linho, 1 dita chapéos, 8 ditas chales de algodão, 5 fardos lenços de cambraia, 2 barris cerveja; a Jones & Nash.

10 gigos, 22 barricas e 1 cesto louça, 1 barrica ferragens; a E. H. Wyatt.

210 barricas cerveja, 6 fardos e 5 caixas tecidos de linho, 44 ditos e 23 ditas ditos de algodão, 10 caixas miudezas, 48 barricas biscouto; a Adamson Howie & Companhia.

2 caixas apparelhos chymicos; a J. da C. Bravo.

50 barris manteiga; a Rothe & Bidoulac.

32 fardos e 26 caixas tecidos de algodão, 18 caixas lenços de algodão, 10 ditas tecidos de linho, 5 ditas ditos de lã, 100 barris manteiga; a Russell Mellors & Companhia.

10 caixas e 4 fardos tecidos de algodão; a C. J. Astley & Companhia.

2 fardos pannos; a Deane Youle & Companhia.

2 fardos baetas, 19 ditos e 35 caixas tecidos de algodão, 138 gigos e 2 caixas amostras de louça, 2 fardos e 5 caixas lenços de algodão, 3 caixas tecidos de linho; a Fox Brothers.

11 fardos tecidos de algodão; a Rosas Braga & Companhia.

2 caixas e 3 fardos tecidos de linho, 40 fardos e 33 caixas ditos de algodão, 100 caixas aço, 98 saccas pimenta, 2 caixas meias de algodão, 50 barris manteiga, 14 caixas ferro batido, 16 ditas ferro coado; a Mc. Calmont & Companhia.

7 barricas ferros de engommar, 5 caixas, 21 barricas e 4 cestos ferragens, 6 barricas trem de cozinha, 149 barris pregos, 250 fogareiros, 1 barrica grelhas, 39 bigornas, 102 mólhos pás, 105 cassarolas, 23 saccos tampos, 9 barricas ferragens, 2 caixas couros, 2 ditas miudezas; a H. Taylor.

7 caixas sapatos e botas de lã, seda e solas de botas; a Oscar Destibaul.

25 gigos louça; a ordem.

2 barricas ferragens; a Brander a Brandis.

1 caixa tecidos de algodão; a James Ryder & Companhia.

30 toneladas ferro bruto, 1 pacote ferragens; a W. Bowman.

1 caixa tabaco; a Stores.

1 caixa chá; a C. A. Austin.

25 caixas tecidos de algodão, 1 dita córtes de seda e lã; a Pinho Leite & Irmãos.

2 fardos tecidos de lã, 2 ditos ditos de algodão, 11 caixas ditos de lã, algodão e de seda; a Rostron Rooker & Companhia.

2 fardos tecidos de lã, 30 caixas e 2 fardos ditos de algodão, 25 barris salitre; a James Crabtree & Companhia.

8 caixas tecidos de algodão, 7 ditas ditos de linho, 15 ditas chapéos de sol; a R. Royle.

Chalupa portugueza *Quilha-de-Ferro*, vinda da Ilha do Fayal, consignada a Oliveira Irmãos & Companhia, manifestou o seguinte:

70 pipas, 20 barricas e 43 barris vinho, 40 barris dito angelica, 2 ternos cestos; aos mesmos consignatarios.

Brigue francez *Charles-Adolphe*, vindo de Marseille, consignado a Oliveira Irmãos & Companhia, manifestou o seguinte:

100 pipas, 10 meias ditas, 25 barris vinho tinto, 50 barris dito branco, 30 barris e 100 caixas azeite doce, 18 barris oleo de linhaça, 100 caixas vinho muscatel, 25 saccos pimenta, 30 ditos alfazema, 5 fardos cannela, 50 caixas enxofre, 50 ditas papel branco, 5 ditas dito de peso, 212 balas dito de embrulho, 50 ditas aço, 200 ditas massas, 10 barris legumes, 300 barricas farinha, 67 cestos batatas, 10 saccos amendoas, 60 caixas licores, 10 barris cognhac, 1 caixa trempes, 50 saccos farellos, 20 caixas velas; aos mesmos consignatarios.

Barca americana *John-Farnum*, vinda de Philadelphia, consignada a Rostron Rooker & Companhia, manifestou o seguinte:

2,103 barricas farinha de trigo; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27	72:945$449
Idem do dia 28	1:095$281
	74:040$930

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27	3:038$821
Idem do dia 28	86$012
	3:124$833

Exportação.

Philadelphia, patacho americano *C.-E.-Tay*, de 344 toneladas, conduz o seguinte: 4,262 saccos com 21,310 arrobas de assucar.

Canal, patacho *Constaner*, de 185 toneladas, conduz o seguinte: 2,500 saccos com 12,500 arrobas de assucar mascavado.

Buenos-Ayres com escala por Montevidéo, bribre dinamarquez *Ida-Emma*, de 232 toneladas, conduz o seguinte: 500 barricas farinha de trigo, 560 ditas e 90 barriquinhas com 4,646 arrobas e 22 libras de assucar, 53 pipas cachaça.

Rio-de-Janeiro, barca brasileira *Flor-d'Oliveira*, de 267 toneladas, conduz o seguinte: 4 caixas perfumarias, 2 ditas fazendas, 100 ditas massas, 28 ditas e 4 barris drogas, 100 barris breu, 300 barricas bacalhão, 1,000 ditas farinha de trigo, 153 pipas e 2 quartolas com 28,349 canadas de aguardente cachaça, 11 pipas com 2,000 canadas de espirito d'aguardente, 10 saccas com 54 arrobas e 1 libra de algodão, 130 ditas com 598 arrobas e 4 libras de cera de carnaúba, 4 duzias de taboas de costado de amarelo, 3 pares de cassuás e 3 cangalhas.

Idem, palhabote nacional *Piedade*, de 145 toneladas, conduz o seguinte: 450 barricas bacalhão, 130 barricas, 3 barriquinhas e 100 saccos com 1,502 arrobas e 17 libras de assucar, 20 pipas aguardente, 1 dita espirito, 1,145 meios de sola, 99 rolos fumo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 28	369$899

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 28	789$024

PRAÇA DO RECIFE 28 DE MAIO DE 1853, AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Os saques de que foi portador o vapor *Teviot* andaram de 60 a 70 mil libras sterlinas, aos preços mencionados da ultima revista, e os desta semana effectuaram-se a 28 d. e 1/4 por 1$, a 60 dias vistos a dinheiro.
Algodão - - - -	Vieram ao mercado 754 saccas das quaes houveram vendas da primeira sorte regular a 5$600, da escolhida a 5$700, e da segunda sorte de 5$200 a 5$300 por arroba.
Assucar - - - - -	As entradas foram diminutas e as vendas pouco importantes, sendo insignificante o deposito: o branco vendeu-se de 1$900 a 2$100 e o mascavado de 1$450 a 1$650 por arroba.
Couros - - - - -	Continua a falta, e o preço he nominal.
Aço de Milão - -	Vendeu-se de 16$ a 17$000 por quintal.
Alfazema - - - -	Idem a 4$500 por arroba da roxa.
Alcatrão - - - -	Idem a 12$ por barril do sueco.
Alpista - - - - -	Idem de 16$ a 17$ por barrica.
Azeite-doce - - -	Idem a 8$ por caixa.
Bacalhão - - - -	Retalhou-se de 11$ a 13$000 por barrica e ficaram em ser 4,000 barricas.
Carvão de pedra -	Vendeu-se a 17$ por tonelada.
Cannela - - - - -	Idem de 700 a 750 rs. por libra.
Carne secca - - -	A existente monta a 34,000 arrobas, sendo 25,000 do Rio Grande do Sul e 9,000 de Buenos Ayres: vendeu-se a primeira de 3$500 a 4$ por arroba, e da segunda de 3$200 a 3$400.
Cominhos - - - -	Venderam-se a 5$500 por arroba.
Farinha de trigo -	Não soffreu alteração de preço, porém os preços da de Baltimore foram mais frouxos, e póde-se cotar menos 500 rs. por barrica; toda a existente monta a 17,000 barricas.
Louça ingleza - -	Idem de 250 a 255 por cento de premio.
Papel - - - - - -	Idem a 900 rs. a resma do de embrulho, e a 2$300 do de machina.
Pimenta - - - - -	Idem de 200 a 220 rs. por libra do da India.
Vinhos - - - - -	O de Cette tinto obteve 112$ por pipa, e o Muscatel em caixas a 4$500.
Descontos - - - -	Rebateram-se letras de tres a seis mezes de prazo de 8 a 11 por cento ao anno.
Fretes - - - - -	Para o Canal a 42-6 e Valparaiso a 72-6, ambos com 5 por cento; e para o Canal até Hamburgo, e Gibraltar até Trieste a 65 s. e 5 por cento para tomar o carregamento na cidade da Bahia.

Ficaram no porto 68 navios, a saber: 5 americanos, 1 austriaco, 29 brasileiros, 2 dinamarquezes, 4 francezes, 2 hamburguezes, 1 hespanhol, 20 inglezes, 1 norueguense, 6 portuguezes, e 1 sueco.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Montevidéo e Rio de Janeiro — 28 dias, do ultimo porto 15, hiate americano *Arctic*, de 99 toneladas, capitão W. Hunt, equipagem 6, carga carne secca; a Viuva de Amorim & Filho. Ficou de quarentena.

Rio de Janeiro — 24 dias, galera portugueza *Flor do Porto*, de 510 toneladas, capitão Manoel Antonio dos Santos, equipagem 16, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Passageiro, Antonio Maria Ramos. Ficou de quarentena.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata — polaca hespanhola *Pronta*, capitão R. Ros, carga assucar e aguardente.

Philadelphia — patacho americano *Charlotte E. Tay*, capitão W. J. Clark, carga assucar.

Idem — hiate americano *Sally Ann*, capitão Chase, carga assucar. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 14, 15 e 16 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do decimo-setimo lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:445$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de maio de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:445$000 rs.

2.ª Os trabalhos principiarão no prazo de um mez, e serão concluidos no de sete mezes, contados da data da entrega do termo d'arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação dividir-se-ha em tres prestações, que serão pagas ao arrematante da forma seguinte: a primeira de 2 quintos depois de feita metade da obra; a segunda de 2 quintos tambem depois de concluida e entregue provisoriamente a obra; e a terceira finalmente de 1 quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme. O secretario,

Antonio F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 14, 15 e 16 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do decimo lanço da estrada do Sul, avaliada em 8:800$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias ácima declarados pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de maio de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do decimo lanço da estrada do Sul serão feitas de conformidade com a planta e perfis longitudinaes e transversaes juntos ao orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 8:800$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de oito mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o primeiro terço das obras; a segunda depois de concluido o segundo terço; a terceira depois do recebimento provisorio; e a quarta depois da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.

O secretario,

Antonio F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 25 do corrente, manda fazer publico, que no dia 16 de junho proximo vindouro se ha de arrematar, a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria a obra do decimo-quinto lanço da estrada do Pão d'Alho avaliada em 18:560$664 réis. A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácime declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1853.

O secretario

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do decimo-quinto lanço da estrada do Pão d'Alho serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas, perfis longitudinaes e transversaes, approvadas pela directoria em conselho, e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 18:560$664 réis.

2.ª As obras do decimo-quinto lanço principiarão no prazo de 30 dias, e deverão ultimar-se no de 12 mezes contados na fórma do art. 31 da lei numero 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em quatro prestações iguaes; a primeira, depois de feito o terço das obras do lanço; a segunda, depois de completados dous terços; a terceira, quando forem as obras recebidas progressivamente; e a quarta depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei providcial n. 286. Conforme.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

João Henriques de Carvalho Mello, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, e capitão do porto da provincia de Pernambuco, por S. M. I. que Deos guarde etc.

Faço saber, para conhecimento de quem interessar, que tendo de tomar providencias immediatas no sentido do aviso imperial expedido pela secretaria de estado dos negocios da marinha, em 2 do corrente mez, ácerca dos curraes, por isso mando publicar o citado aviso, para que ninguem possa allegar ignorancia, quando venham a soffrer pelas medidas de que se houver de lançar mão.

Capitania do porto de Pernambuco 26 de abril de 1853. — *João Henriques de Carvalho Mello.*

Copia n. 88. — Circular. — Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador, á vista do que ponderou o chefe de divisão capitão desse porto, em officio de 7 de dezembro ultimo, sob n. 139, ácerca dos graves inconvenientes que resultam do estabelecimento de curraes de peixe, determina que sejam demolidos todos os que existem, com prejuizo da navegação; e não se consinta que se façam outros que causem semelhante damno, em qualquer ponto da costa ou dos nossos portos e rios; o que communico a V. Exc. para a seu conhecimento e expedição das necessarias ordens, pelo que diz respeito a esta provincia.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de abril de 1853. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.* —Sr. presidente da provincia de Pernambuco. Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 22 de abril de 1853, *Ribeiro.* Conforme. — O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

MUTILADO

João Henriques de Carvalho Mello, cavalleiro da ordem de S. Bento d'Aviz, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial inspector do arsenal de marinha, e capitão do porto desta provincia por S. M. I. que Deos guarde etc.

Attendendo aos graves prejuizos que resultam ao commercio, a navegação e mesmo os riscos de vida que correm as tripolações das barcaças, como sou informado haver acontecido, o he natural; tenho resolvido que nenhuma barcaça possa navegar sem que tenha a seu bordo dous ferros e duas amarras para a sua segurança; concedendo para esse fim o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findos os quaes, serão tomadas as medidas necessarias, para repressão dos infractores.

Capitania do porto de Pernambuco em 27 de abril de 1853.—*João Henriques de Carvalho Mello.*

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa Vista do termo da cidade do Recife, etc.

Faço publico para o devido conhecimento os artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes em vigor.

TITULO 4.

Artigo 9. Todas as rezes que morrerem na sua conducção para a praça em qualquer lugar que seja dentro do municipio, deverão ser enterradas logo pelo conductor da boiada á custa de seu dono, e nos lugares que a camara municipal houver destinado: os infractores serão multados em 10$000 rs.

Art. 10. Os conductores de boiadas deverão entrar com ellas a recolhe-las no curral das Cinco Pontas da meia noite até ás 6 horas da manhãa: os infractores pagarão a multa de 4$000 rs.

E para que semelhantes ortigos tenham a devida execução, lavrei o presente, que será publicado pela imprensa. O fiscal *Ignacio José Pinto.*

Freguezia da Boa Vista 19 de maio de 1853.

DECLARAÇOENS.

— O arsenal de marinha compra para as obras do melhoramento do porto, canoas novas ou usadas em bom estado.

— O procurador da camara municipal desta cidade em virtude de ordem da mesma camara, acha-se autorisado a vender os tijollos, cal e semento que se acham proximo ao matadouro das Cinco Pontas: as pessoas que quizerem comprar os materiaes acima mencionados, dirijam-se ao paço da mesma camara todos os dias uteis até as tres horas da tarde.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez espera-se da Europa o vapor *Tay*, commandante Rivett, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul; para passageiros, trata-se na agencia n. 42, Trapiche Novo.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia de S. José do Recife, se annuncia a achada de 33 braças de cabo para embarcação, que foram encontradas pelo canoeiro Antonio de Almeida, entre as immediações do Bom Gosto e Cabanga, juntas as raizes de uns coqueiros alli existentes: seu legitimo dono compareça, que provando o dominio, lhe será entregue.

— Annuncia-se pela segunda secção da mesa do consulado provincial, a todos os proprietarios dos predios dos bairros desta cidade, e freguezia dos Afogados, que os 30 dias uteis para pagamento da decima, á bocca do cofre, do segundo semestre de 1852 a 1853, principia-se a contar do dia 1. de junho em diante, e que findos os mesmos, ficam incursos na multa de 3 por cento todos aquelles que deixarem de pagar a referida decima.

— O conselho administrativo, resolvido como esta a dar inteira execução ao artigo 25 do regulamento, o faz publico, para que os infractores não se chamem a ignorancia.

Art. 25.—Objecto que não conferir em qualidade com a sua amostra, será regeitado, e ao vendedor que o houver apresentado, serão restituidos todos os outros objectos, identicos em especie e qualidade que na mesma occasião tiver vendido, embora confiram com a respectiva amostra. Soffrerá além disto o vendedor a multa de cincoenta por cento sobre o valor dos generos que não forem semelhantes as amostras. As mesmas penas se imporão quando os generos não conferirem em quantidade, ou não forem apresentados nas épocas determinadas no art. 23. Se o contratador fornecer algum objecto que não confira com a respectiva amostra, ou não tenha a medida e peso estipulado, será obrigado a substitui-lo por outro, pagando além disso a multa de cincoenta por cento do valor do objecto recusado. E quando não verifique immediatamente a substituição, ou não complete a quantidade, o conselho fará comprar o objecto no mercado por conta do mesmo contratador, que ainda neste caso pagará a dita multa. Secretaria do conselho administrativo 28 de maio de 1853.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, serão vendidos em hasta publica, no dia 2 de junho proximo futuro, perante a mesma thesouraria, 21 cavallos da companhia de cavallaria de linha que foram julgados incapazes do serviço da mesma companhia: as pessoas que quizerem licitar, compareçam no referido dia a uma hora da tarde, no lugar do costume, podendo antes examinar os ditos cavallos na respectiva coxia, e no dia da arrematação, no largo do Collegio, para onde serão conduzidos. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1853. — O official maior interino, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O conselho administrativo em virtude da autorisação da presidencia em officio de 25 do corrente mez, tem de comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos seguintes:—brim branco liso 663 varas, hollanda de forro 135 covados, panno preto para polainas 66 covados, botões de osso pretos 30 grozas, ditos brancos 17 grozas: as pessoas a quem convier a venda de taes objectos, apresentem as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras, na secretaria do conselho, estabelecido no arsenal de guerra, as 10 horas da manhãa do dia 6 de junho proximo futuro. Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra 28 de maio de 1853.—*José de Brito Inglez*, coronel, presidente—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

TERÇA-FEIRA 31 DE MAIO DE 1853.

Grande recita extraordinaria.

Entra em scena o actor

JOSÉ DA SILVA REIS,

que novamente se acha nesta provincia, para onde voltou saudoso do publico pernambucano.

Depois de uma brilhante symphonia, executada pelos professores da orchestra, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o dram aem 3 actos

O CONDEMNADO A MORTE

OU

OS TRES DIAS NO ORATORIO.

Este drama, escripto em Lisbôa pelo Sr. Cesar Perini de Lucca, e traduzido com toda a propriedade de linguagem pelo insigne poeta Antonio Feliciano de Castilho, tem obtido applausos geraes em todos os theatros em que se tem representado, e he digno de tal sorte pela riqueza de scenas e pensamentos moraes que nelle se encerram.

Foi elle escolhido em uma das fontes mais vastas da litteratura franceza; foi, por assim dizer, copiado de um poema de Mr. Victor Hugo, intitulado —*Le dernier jour d'un condemné*—poema escripto com lagrimas do coração quando o grande poeta advogou a abolição da pena de morte.

Aos chefes de familias e á magistratura em geral recommendamos esta peça, para que a vejam como um dos modelos da moral e religião, e para isso mister será concorrer ao theatro nessa noite, onde a sociedade de todas as classes aprenderá mais uma lição, que a todos interessa.

Findo o drama, e depois de uma outra escolhida symphonia, seguir-se-ha a muito jocosa farça

O ASNO SEMPRE HE ASNO.

O resto de bilhetes está á venda no lugar do costume.

Principiará ás 8 horas.

O actor José da Silva Reis não póde deixar de acompanhar este annuncio pedindo a todos os seus amigos e affeiçoados, e ao respeitavel publico em geral, para que se dignem honra-lo com suas presenças neste espectaculo; agradecendo d'antemão os beneficios que lhe forem prestados por este mesmo publico, que sempre respeitou, e a quem tributa eterna gratidão.

QUINTA FEIRA 2 DE JUNHO DE 1853.

Recita extraordinaria.

Logo que o Exm. presidente desta provincia se dignar comparecer na tribuna, os senhores professores da orchestra executarão a grande e linda peça de musica, que tem por titulo

A BATALHA DE BADAJOZ.

Depois da qual terá lugar, pela primeira vez neste theatro, a representação do drama em 5 actos,

O TRIUMPHO DA IMPRENSA,

que tanto tem agradado nos theatros do Rio de Janeiro, e n'outros onde tem sido representado.

Personagens.	Actores.
Rei	O Sr. J. J. Bezerra.
Ministro	» » J. A. da Costa.
João guarda portão	» » P. B. de Santa Rosa.
Rosa	A Sr.ª D. Leonor Orsat Mendes.
Virginia	» » Manoela Lucci.
Pedro, sargento invalido	O Sr. L. C. Amoêdo.
Henrique, confidente do ministro	» » A. Jorge.
Presidente do conselho	» » Bernardino de Sena.
Carcereiro	» » M. B. Lisboa.
Cabo de esquadra	» » Rosendo.
Primeiro requerente	» » N. N.
Segundo dito	» » J. J. Pereira.

Soldados, criados, e vogaes do conselho.

Seguir-se-ha pelo Sr. Costa, e sua senhora D. Anna Ursulina da Costa, o dueto do

MEIRINHO E A POBRE.

Dando fim ao espectaculo — uma bella farça.

Não obstante o espectaculo ser alguma cousa extenso, todavia não incommodará ao respeitavel publico por ser em vespera de um dia Santo de guarda.

A pedido de muitas pessoas propoz-se o Sr. Pedro Nolasco Baptista, director da orchestra a fazer executar a interessante peça de musica, que acima fica declarada, na qual haverão os toques seguintes: — introducção, chamada de officiaes, marcha em continencia, avançada, ataque de batalha, alegro, fogo e degolar, toque de arrebate, tiros de peça, isto he, ataque de fogo: segue um alegro correspondente, cessar fogo, adagio, gemidos dos feridos, reunir, alegro em retirada, valsa victoria.

Os bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico, na rua de Santa Isabel n. 13, e no escriptorio do theatro no dia do espectaculo.

Principiará as horas do costume.

Grande espectaculo variado dramatico—musica—e dança.

SABBADO 4 DE JUNHO DE 1853.

Depois que a orchestra executar a ouvertura da opera Nabucodonosor, principiará o espectaculo pelo muito desejado quarto acto da

GRAÇA DE DEOS.

Desempenhando, por obsequio, a Sr.ª Manoela Lucci a parte de Maria.

Seguir-se-ha a representação da linda e sempre muito applaudida comedia em 3 actos

A VENDEDORA DE PERU'S.

Personagens.	*Actores.*
Rei da Prussia	Sr. Amoêdo.
Conde de Neubourg	« Bezerra.
Barão de Camchiberg	« Senna.
Butler	« Jorge.
Herman, cortador de lenha	« Costa.
Juiz de paz da aldeia	« Mendes.
Peters	« Rozendo.
Um official	« Joaquim.
Rainha da Prussia	Sr.ª D. Carmella.
Baroneza	« Rita.
Götha, vendedora de perús	« Orsat M.
Dorothea, filha do juiz de paz	« N. N.

Cavalleiros, officiaes, criados e camponezes.

A orchestra executara as quadrilhas brasileiras, no fim das quaes se representará a engraçada comedia em um acto

OS IRMA'OS DAS ALMAS.

E dará fim ao divertimento um

SOLO DE MARINHEIRO,

dançado pela Sr.ª Leonor Orsat Mendes, em caracter de marinheiro inglez.

* He este um espectaculo digno de ser apreciado pelos benemeritos habitantes desta cidade, visto ser um divertimento completamente variado.

Os bilhetes acham-se á venda, desde já, em casa do actor Mendes, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

PUBLICAÇO'ES LITTERARIAS.

Até meiado de agosto proximo futuro deve estar concluido e prompto para entrar no prelo um COMPENDIO DE DIREITO ECCLESIASTICO, organisado pelo Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares, lente substituto da Academia Juridica de Olinda.

Esta obra, fructo dos trabalhos e lucubrações do Dr. Vilella Tavares, ha perto de anno e meio, he de uma necessidade palpitante, mormente para o uso das Academias Juridicas do Imperio; por quanto as — *Instituições de direito publico ecclesiastico de Xavier Guimeiner*, que ate hoje tem servido de compendio nessas Academias, além dos defeitos que se lhe notam, quando expende doutrinas, que não podem ser aceitas e recebidas, porque atacam os direitos da Igreja, e negam-lhe muitas vezes, e em objectos importantissimos, sua maternal autoridade, não teem, na parte relativa ao nosso paiz, uma applicação legitima e verdadeira.—

O COMPENDIO DE DIREITO ECCLESIASTICO do Dr. Vilella Tavares tem innegavel merecimento nesta parte: elle he claro, methodico, e quasi todo enriquecido com notas, tendentes a desenvolver e explicar as principaes questões de direito ecclesiastico.—Abaixo transcreveremos o seu plano, e os entendidos na materia calcularão o trabalho, e avaliarão o merito da obra.—Elle deve ser do mesmo volume, se não um pouco menor, que o de *Guimeiner*, e desde já pode-se calcular o preço de cada volume, por assignatura, em 5$000 rs.

Brevemente se annunciarão os lugares, em que se recebem assignaturas.

COMPENDIO DE DIREITO ECCLESIASTICO.

INTRODUCÇÃO.

Capitulo I.

Do direito ecclesiastico, sua divisão e origem.

Capitulo II.

Do direito ecclesiastico considerado como sciencia, seu objecto, e relação com outras sciencias, sua litteratura.

Capitulo III.

Da Escriptura Sagrada e da Tradição: dos principios de demonstrar, e das regras essenciaes para a interpretação.

LIVRO I.

PRINCIPIOS GERAES DE DIREITO ECCLESIASTICO.

Capitulo I.

Da Igreja e seu fundador: caracteres della.

Capitulo II.

A Igreja he uma sociedade necessaria e perpetua: ella goza da infallibilidade.

Capitulo III.

Do poder imperativo da Igreja ou de sua autoridade: limites deste poder; consequencias necessarias, que dimanam do poder de determinar.

Capitulo IV.

A Igreja tem os poderes legislativo e judiciario; limites destes poderes.

Capitulo V.

A Igreja tem o direito de punir: o que seja pena, quaes as que a Igreja póde impor, e seus effeitos.— Do poder executivo.

LIVRO II.

Capitulo I.

Do governo da Igreja, seu limite e independencia do governo civil: o governo da Igreja extende-se ás pessoas e ás cousas.

Capitulo II.

Da fórma do governo da Igreja: do Papa e dos Concilios.

Capitulo III.

Da gerarchia Sagrada: poderes de ordem e de jurisdicção.— Differentes gráos de ordem; sua origem, materia e fórma dessas ordens.

Capitulo IV.

Dos Bispos, seus direitos e obrigações. Dos Bispos titulares e coadjuctores.

Capitulo V.

Dos Cardiaes —Patriarchas—Exarcas —Primazes e Metropolitas

Capitulo VI.

Dos Legados e Nuncios Apostolicos.

Capitulo VII.

Dos Parochos, sua instituição, direitos e obrigações.

Capitulo VIII.

Da Sé, Cabido, Conegos: seus direitos e obrigações.

Capitulo IX.

Dos Religiosos e suas especies.

Capitulo X.

Do Clero em geral, seus privilegios e fôro: ligeiras idéas sobre a ordem do juizo.

LIVRO III.

Capitulo I.

Dos direitos do imperante civil com relação á Igreja em geral.

Capitulo II.

Dos direitos do imperante civil com relação á Igreja em particular.

Qualquer pessoa pois que quizer comprar a primeira edição deste compendio, ou mesmo a sua propriedade, poderá dirigir-se á casa do autor, rua do *Rosario Estreita*, sobrado n. 20, segundo andar.

Sahio a luz a interessante obra de direito, o Advogado dos Orphãos, ou guia pratica do processo Orphanologico, adoptado no fôro brasileiro para uso dos juizes, escrivães e advogados, etc.; vende-se cada exemplar por 3$000 rs.: na loja de livros, rua do Collegio n. 9, e na do livro azul, pateo do Collegio e na praça da Independencia n. 6 e 8.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O ARACATY

segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA O PORTO E LISBOA.

A barca brasileira *Hydra*, capitão Bento José d'Almeida, pretende effectuar sua sahida no dia 4 do proximo mez de junho com a carga que tiver, visto que ainda póde receber alguma; o que se faz certo ao commercio, bem como aos senhores que nella tem carregado, e passageiros, que nella queiram seguir viagem.

PARA A BAHIA.

Vai seguir com brevidade, por ter grande parte do seu carregamento tratado, o hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios: para carga, ou passageiros trata-se na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

PARA O PORTO E LISBOA.

Pretende seguir com a brevidade possivel, a barca brasileira *Hydra*, para o que tem parte de carga prompta. Quem na mesma quizer carregar para qualquer dos dous portos, ou seguir de passagem para o que tem bons commodos, e se aliança bom tratamento, pode dirigir-se a tratar com Amorim Irmãos na rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Bento José d'Almeida.

— Para o Rio de Janeiro sahira' com a maior brevidade possivel, a muita veleira e conhecida barca nacional Firmeza, por se achar prompto a maior parte do seu carregamento: quem pretender carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, póde dirigir-se a rua da Cadeia, n. 40, a tratar com Manoel da Silva Santos, ou com o capitão na praça do Commercio.

— Para Lisboa segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a barca portugueza Maria José, de que he capitão José Ferreira Lessa: para o resto e passageiros, para o que tem os melhores commodos, a fallar com Francisco Severiano Rabello & Filho, ou com o capitão na praça ou a bordo.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão em lotes a vontade dos pretendentes, de cerca de 105 pipas de optimos vinhos brancos, sendo em pipas, meias, e em quartos de pipa, desembarcadas de bordo do cuter portuguez *Quilha de Ferro*, chegado proximamente da ilha do Faial: terça-feira, 31 do corrente, as 10 horas da manhãa, no largo defronte da porta da alfandega.

LEILÃO TRANSFERIDO DO DIA 27, POR CAUSA DA CHUVA.

Terça feira 31 do corrente as 11 horas da manhãa, o agente Antunes fará leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, consistindo em cadeiras, sofás, mesas redondas, consolos, marquezas, guarda roupa, guarda louça, toucadores, lavatorios, cadeiras de braços, armarios de pinho, carteiras, bancas de jogo, commodas, mangas de vidro, lanternas, candelabros, garrafas de crystal, copos para champanha, porta licor, fruteiras, candieiro para meio de sala, quadros diversos, espingardas para caça, diversas obras de prata velha, e muitos outros objectos, os quaes valem a pena de serem arrematados, visto que seus donos querem vender barato.

AVISOS DIVERSOS.

— Pergunta-se ao Sr. G..... P..... se foi nomeado pela commissão encarregada da coroação da actriz Knot, em soltar os foguetes, ou em apanhar as tabocas; isto deseja saber,

A corneta de chaves.

O epigramma a Sr.ª Knoth— ou o bom gosto de seus admiradores!.

E digam que não ha progresso!... que não he este o seculo das luzes, na nossa terra, onde a cada passo encontramos uma maravilha da arte! um phenomeno da natureza!.... A noite de sabbado, 28 de maio, foi um padrão de immortal gloria, foi um testemunho dessa verdade incontestavel, onde para provas mais convincentes existem os documentos vivos!... A Sr.ª Knoth (fallamos da filha) esse gigante dotado de um genio sobrenatural, chegou, vio e reinou!... Astro que fulgura na scena, com a fronte ornada da corôa devida ao genio, calcou o palco e empunhou o sceptro!... Só os ignorantes e os materialistas abysmados no positivo, poderiam deixar de enxergar, e portanto de applaudir a rainha da belleza, o incanto e magia de nossas almas, mas os corações dedicados, os entes divinisados, e enlevados em magico arroubo, comprehenderão o sublime de seus transportes; cada olhar que ella vibrava expressivo pelos espectadores, *era o genio que transpirava!* cada nota de seus virgineos labios era uma angelica harmonia, vedada aos profanos, e quando a sua debil imagem se movia nos bem fadado palco, era a sombra de um anjo, era uma inspiração que semelhante a dos prophetas, dimanava do céo. Que importa se outras atrizes de merecimento não foram ou serão recompensadas por seus esforços, podem ellas attingir a distincta da posição da rainha.... Ah! ah! ah! ah! ah! e o mais he que deixei-me levar n'um arrebatamento poetico pela vossa deidade, não está má a brincadeira, Srs. perús, mas quereis vós que eu compartilhe a vossa estupida lembrança, vós que adulterastes o palco, coroando uma estatua! o que lembrareis então para galardoar o verdadeiro merito? vós que a força de versos, musica e flores quizestes elevar quem existe na nullidade das cousas — e que offerecestes um tributo ao merito, escarnecendo-a assim porque ella o não tinha!.. epigramma offensivo ao amor proprio daquella, que se o tivera vos amaria mais, se de tal vos não lembrasse! Se lhe quizesteis mostrar a vossa prodigalidade em honra de vossos fervidos sentimentos porque não vos juntastes, e lhe offerecestes qualquer cousa de valor, que escapasse a espectação publica? teria poupado que o ridiculo cahisse sobre vós, e ainda mais terias evitado a pobre rapariga o motejo mais escarnecedor e a nobre classe dos artistas uma mágoa cruel.

O Prosaico.

— Constando ao abaixo assignado, que sua escrava, parda, de nome Rosa, tem contrahido diversos debitos em nome de sua senhora, por isso declara, que tudo quanto manda-se comprar pela mesma he com dinheiro, e para não continuar com semelhante abuso, o faz publico para que ninguem lhe venda nada sem dinheiro, tanto a ella como a outro qualquer escravo seu, afim de não perderem seu dinheiro, visto que não responde por debito algum que qualquer de seus escravos tenha feito ou faça.

Miguel José Barbosa Guimarães.

— Na rua larga do Rosario, taberna n. 37, precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de vender a retalho, e que dê fiador a sua conducta.

Troca-se uma propriedade nesta praça, por sitios de coqueiros, ou vende-se: faz-se commodo negocio: a quem convier, dirija-se a rua da Guia n. 61, segundo andar.

— Quem tiver perdido um par de oculos, queira procura-los na rua da Cadeia do Recife n. 52, que dando os signaes lhe serão entregues.

— Para liquidação de contas faz-se negocio com uma loja com poucos fundos, e propria para qualquer estabelecimento, sita na rua Nova: quem a pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 19, primeiro andar.

— Augusto Carlos Bitancourt, subdito brasileiro, vai ao Maranhão.

— Precisa-se de uma ama captiva ou forra, para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar: na rua da Cadeia do Recife n. 8, segundo andar, das 9 horas da manhãa até ao meio dia, e das 3 as 5.

Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar uma menina, pagando-se generosamente; no sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— No dia 18 do corrente, desappareceu do engenho Piabas de cima, um mulato com os signaes seguintes, por nome Benedicto:—alto, cabellos carapinhados, pés grandes e tortos, pernas cabelludas, pouca barba, suissas imperiaes, muito fumador de cachimbo; levou camisa e ceroula de algodãozinho, e chapéo de palha; este mulato foi comprado ao Sr. capitão Francisco Bezerra de Vasconcellos e Silva, morador em Pedras Surradas, freguezia de Bezerros: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o capturem e levem-o ao seu senhor Antonio Luiz Pereira de Caldas, no engenho Piabas de cima, freguezia do Una, que serão bem recompensados.

GRATIFICAÇAO' DE 20$000 RS.

Ainda não appareceu a escrava Delfina, que desappareceu ha oito mezes, com um livro na mão no acto de ir comprar alguns objectos em uma venda. A preta tem 50 annos de idade, he magra e parece toula, alta, com poucos dentes na frente; levou dous vestidos, um de chita e outro de riscado, além do panno da Costa; he muito conhecida por ter já vendido fructas no Recife e agua de beber; foi comprada a Manoel Joaquim Paschoal Ramos, ha quasi um anno; fez a primeira fugida e fôra pegada no sitio do Sr. Carlos Frederico na Soledade, em terras do Sr. Herculano: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e leva-la no Recife ao Sr. Norberto Joaquim Guedes, rua de Apollo, ou ao seu legitimo senhor C. G. Salinas, rua do Sebo n. 10, que além da gratificação acima, se pagarão as despezas que possam haver.

DECLARAÇÃO AO PUBLICO.

O sobrado de um andar, sito na rua do Livramento, que faz oitão para o becco do Padre, não póde ser arrematado por execução de Guilherme Augusto Rodrigues Sette contra o cirurgião José Francisco Pinto Guimarães, porquanto está hypothecado pelo referido cirurgião Pinto e sua mulher Elena Joaquina Pinto de Carvalho, no respectivo cartorio de hypothecas, ao abaixo assignado, desde 21 de janeiro de 1843, e o dito Sr. Pinto nunca pagou um real; a mesma escriptura, logo que se publicou a nova lei, foi apresentada no mesmo cartorio em 9 de outubro de 1847, e tem o numero 123 no protocolo do registro geral das hypothecas a folhas 170, com o mesmo numero foi registrada a folhas 23 do livro segundo do registro geral das hypotheras anteriores nesta cidade do Recife, em 9 de outubro de 1847; não pagando o dito Sr. Pinto, o credor, por fallecimento de sua mulher D. Anna Francisca de Miranda, a descreveu no inventario como lhe cumpria, e foi partilhada entre o meeiro e herdeiros, tocando parte a fazenda publica, e a partilha foi feita pelo juizo municipal da segunda vara, e assim não pode o Sr. Sette esperar dahi nada, e quando fosse arrematado, o dinheiro deveria ser recolhido ao deposito para o levantar quem direito tiver; o Sr. Pinto não tem obrado de boa fé, aliás não consentiria em semelhante penhora em um predio que lhe não pertence, e basta, para não apparecerem factos provados, que desdouram a quem os pratica, e, finalmente, quem quizer trabalhos procure-os. Afflictos, 27 de maio de 1853.

Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.

ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) ..... 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça .... 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda: a tratar na Soledade, taberna nova defronte do quartel, de Bernardino José da Costa.

— Precisa-se de uma pessoa que tenha alguma pratica de escripta com informação idonea de sua conducta: dirija-se a rua do Queimado n. 25, que alli se indicará quem pretende.

— Precisa-se alugar um preto que entenda de padaria, paga-se bem: na Soledade n. 14, padaria.

MADAME ROUTIER, MODISTA FRANCEZA, NA RUA NOVA N. 58,

tem a honra de annunciar ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes, que acaba de receber um lindo sortimento de fazendas todas de gosto, sendo bicos de linho, filó, pennas, flores e fitas, ricos chapeos de seda e cabeções de bicos, romeiras guarnecidas de bicos, capellas de flores, lindos véos de montaria e tambem para casamento, luvas de pellica para noivas, toucas para meninas e crianças, grosdenapoles de todas as cores, chapeos de palha para senhora e meninos, baleias para vestidos, meias para senhora e crianças, e outras muitas fazendas por diminuto preço: na mesma loja fazem-se vestidos de casamento e baptisado, toucas de meninas e senhoras, capotinhos de todas as qualidades, com perfeição e preço commodo.

— Deseja-se fallar com João Elias Pinto de Gouveia: na rua do Cabugá com Joaquim José da Costa Fajozes.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Pindobinha, na freguezia de Iguarassú, com uma safra fundada e outra a fundar-se, e vende-se a safra já fundada para mais de 1,500 pães; vende-se uma moenda toda de ferro, um terno de vasos, trinta bestas de roda novas, e bons bois mansos, carros, vaccas de leite, tudo se vende por preço commodo, e o engenho he arrendado por 700$000 rs., o mais barato que póde haver na provincia por ser muito bom e com muitas commodidades, distante desta praça oito leguas: quem pretender fazer negocio, dirija-se a rua do Livramento, loja de fazendas n. 16.

AFERIÇAO' E REVISAO'.

O abaixo assignado arrematante da aferição dos pesos e medidas do municipio do Recife, declara que a casa da aferição, na rua da Florentina n. 7 tem sempre estado aberta das 8 horas da manhãa até as 3 da tarde, e continua para o expediente da mesma maneira; e tendo certeza que alguns estabelecimentos tem deixado de aferir, tomou a deliberação de empregar os meios para conhecer quem tinha faltado no cumprimento do dever prescripto no art. 2. tit. 11 das posturas municipaes, visto como cabe até ex-officio proseguir nos termos da lei contra os infractores, e sendo o Sr. José da Rocha Paranhos um dos seus fiadores e principal pagador, o autorisou para assistir a revisão, receber sua importancia, assignar os respectivos bilhetes daquelles que quizessem, pois que muitos de varios estabelecimentos chamam para se fazer esse serviço em suas casas, como succedeu na aferição, cujo expediente entendi ser conveniente, porque quasi todos os concurrentes se ajuntaçam em uma occasião, e quizeram ser servidos ao mesmo tempo, e isso difficultava o prompto despacho de muitas pessoas, attenta a demora que muitas vezes se dá em acertar pesos, balanças e medidas, e prestando-se esse senhor, como responsavel, a assistir a arrecadação que assim se fizesse, nenhuma cousa ha a estranhar. Os senhores, que não tendo aferido se persuadem que hão de escapar ao cumprimento da lei, estão enganados, porque assim como o arrematante e seus fiadores são responsaveis a pagar as letras da quantia de 15:000$000 de rs. por quanto arrematáram, na persuasão de que ninguem se esquivasse desse cumprimento, que a lei impõe, assim nos termos o direito de levar a juizo o conhecimento das infracções, provar aquelles factos, que constituindo falta de cumprimento de deveres, prejudiram aos arrematantes, e pedir as perdas e damnos. Alguns tendo loja dizem não ser preciso vara, porque medem no balcão, os que vendem espirito, dizem não ser preciso medidas, porque medem nos copos, aquelles que vendem sal, dizem não ser preciso medir, porque vendem a tigelas, aquelles que vendem rapé ás oitavas, dizem não ser preciso balança, aquelles que tendo mais de uma collecção de pesos em uso, só aferem uma, aquelles que vendem carne secca nos barcos, não aferem, e aquelles que vendem cal em canoas, que um só não aferio as medidas, os que andam com ancoras por essas ruas, vendendo azeite, mel, espiritos, não aferem, aquelles que tem balanças romanas e decimaes nos fundos das vendas, muitos dizem não ser preciso aferi-las, outros finalmente que tendo medidas de canadas de folha, até o furo marcando o lugar das canadas, as appellidam canecos. Será isto toleravel em face da lei e toleravel á vista da razão que reconheceu a necessidade da aferição? Srs. mestres pedreiros, carapinas, que ainda não aferiram, vendedores de carne de porco, que tambem não aferiram, que estão obrigados pela lei, abaixo transcreveremos os artigos 8 e 11 do regimento da aferição de balança, pesos e medidas no municipio do Recife.

« Artigo 8. Por cada uma regoa de 10 palmos craveiros, pagarão 200 rs. da qual são obrigados a usar todos os mestres de obras, carapinas e pedreiros, canteiros, vendedores de madeiras, e todos aquelles que pela qualidade de sua profissão, tem necessidade dessas medidas.

« Art. 11 Aquelles que venderem pelas ruas e mercados da cidade, azeite, mel, leite, feijão, milho, arroz, cal, etc., e outros generos, pagarão de aferição e revisão o dobro do que está estabelecido neste regimento para as medidas e pesos avulsos nos arts. 3 e 7. E se o arrematante, contando com todos estes senhores, fez o calculo de sua arrematação, he visto que, ficando subrogado no direito da camara, tem a faculdade de fazer aquillo que esta poderia fazer, e os fiadores, sendo socios em face das leis fiscaes, pela solidariedade inherente a sua responsabilidade, podem igualmente fazer o que for conveniente para regular a execução da lei municipal, estando os fiadores autorisados para auxiliar o arrematante no desempenho de suas funcções, de modo algum póde ser estranhada a sua vigilancia, porque como responsaveis, tem direito a evitar o que póde comprometter, e como socio qualificado pelas leis fiscaes, subrogado pela arrematação nos direitos da municipalidade a esse respeito, he fundado na lei, que emprega qualquer diligencia. — *Joaquim Antonio Farias Barbosa.*

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

UMA CRIANÇA PERDIDA.

Na rua dos Guararapes n. 6, em casa de Antonio Alves Barbosa, acha-se um crioulinho de 5 a 6 annos de idade, que foi a 28 do corrente tomado das mãos de uma preta, que diz te-lo achado perdido; a pessoa, a quem elle faltar, póde procura-lo que lhe será entregue.

— Os abaixo assignados dissolveram a sociedade que tinham em uma loja de fazendas, no Passeio Publico n. 21 A, sob a firma de João Alexandre Vieira & Companhia, ficando desta data em diante só a cargo do socio João Alexandre Vieira a liquidação da extincta firma.—*João Alexandre Vieira—Antonio Baptista Nogueira.*

— Propõe-se a administrar um engenho qualquer uma pessoa muito habilitada, por ter sido empregada neste serviço mais de 12 annos, e entende perfeitamente do methodo de fazer assucar: quem precisar, procure na rua do Sol defronte do porto das canoas, em casa do Sr. Jacob de Santiago, ou annuncie.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, e que tenha alguma pratica de venda, preferindo-se destes chegados ha pouco do Porto, mas que dê fiador á sua conducta: na rua das Cruzes n. 20.

— Precisa-se de uma ama forra, ou captiva para serviço de pouca familia: na rua Direita n. 114.

— No dia 27 do corrente entregou-se a um preto 6 barris de manteiga ingleza, na porta do armazem dos Srs. João Martins de Barros e Joaquim Filippe da Costa, e o preto so entregou 5 barris, vindo a faltar 1 barril com o peso de 2 arrobas e 28 libras: pede-se a quem delle souber, de dar parte na rua do Rosario venda de Antonio Domingues de Almeida Poças, que he seu dono.

— Justino da Silva Boa-Vista, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado avisa aos senhores de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: na praça da Independencia n. 38.

— Tendo os devotos da Santissima Virgem do Cenaculo convidado a irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos militares, para acompanhar e dirijir a procissão que para conclusão do Mez Mariano, pretendem fazer no dia 31 do corrente: o juiz desta irmandade roga a todos os seus irmãos, hajam de comparecer para este fim no referido dia, pelas 5 horas da tarde: outro sim, tendo esta procissão de percorrer as ruas Nova, Cabugá, praça da Independencia, Cruzes, Crespo, Queimado, Livramento, Penha, Direita, Terço, Hortas, largo do Carmo, cambôa do Carmo, Flores a recolher: roga tambem aos moradores destas ruas a bondade de mandar limpa-las convenientemente.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista ha mais de 10 annos nesta praça, póde ser procurado a qualquer hora, na sua residencia, na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, ainda mesmo que tenha seis mezes de parida: nesta typographia, ou na livraria da praça da Independencia, n. 6 e 8.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Na loja da praça da Independencia, n. 4, recebe-se bilhetes premiados da loteria de Nossa Senhora do Rosario em troca dos bilhetes do Rio de Janeiro.

— O Sr. J. F. P. queira mandar satisfazer a subscripção deste *Diario.*

— Precisa-se de uma ama de leite: quem quizer, dirija-se a rua Imperial, defronte do sobrado do francez que fabrica vinagre, a casa n. 24: a tratar de manhãa até 7 horas e meia, e de tarde a qualquer hora.

— Traspassa-se o arrendamento, ha pouco feito, de um sitio (com bons commodos) que foi annunciado no lugar do Giquiá, pouco adiante do arruado, em razão de se haver comprado um outro, e serem desnecessarios ambos: a entender-se na casa de sotão proximo ao mesmo, ou no Recife com o Illm. Sr. Amaro Gonçalves dos Santos, rua nova, segundo andar sobrado n. 39.

— O bacharel João Vicente da Silva Costa mudou a sua residencia do aterro da Boa Vista, para o pateo do Paraizo, sobrado da esquina onde morou o Sr. desembargador Rabello.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— O substituto de philosophia e geometria do collegio das artes do curso juridico, avisa a quem convier, que se acha morando no pateo do Paraizo, sobrado da esquina donde sahio o Sr. desembargador Rabello, e onde póde ser procurado mais convenientemente a tarde, pois que tem de leccionar pela manhãa naquelle collegio.

— Domingos José Gomes faz publico, e protesta contra quem quer que seja, que desta data em diante não pagará divida alguma contrahida por sua mulher Alexandrina Maria da Paixão, ou por autra qualquer pessoa em seu nome, visto que o annunciante está em muito boa armonia com dita sua mulher e com quanto esta tratando de sua saude em casa de seu tio o Sr. José Gabriel da Purificação, tendo sido conduzida por seu padrasto Caetano Antunes Vilaça, com quanto não he do gosto nem vontade do annunciante que estes senhores, ou outra qualquer pessoa façam despezas extraordinarias, visto que o annunciante por si está prompto a faze-las; e para que pessoa nenhuma se chame á ignorancia e nem tire o direito que só ao annunciante compete, pór isso o abaixo assignado faz o presente protesto pelas folhas publicas.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz, loja de barbeiro n. 53.

— O abaixo assignado, póde ainda continuar a dar de tarde por mais algum tempo lições de escripturação commercial por partidas dobradas; e aquellas pessoas que não tem livres as tardes, se offerece a ensinar-lhes nos domingos em sua residencia, na rua dos Guararapes n. 32; para o que póde ser procurado todos os dias das 4 as 6 da tarde; no deposito de machinas dos Srs. C. Starr & Companhia, na rua do Brum.—*José da Maia.*

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça; quem tiver, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem quer.

— O Sr. Bernardino Domingos Porto tenha a bondade de declarar a sua habitação, que se lhe quer fallar a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de duas amas para casa estrangeira, no aterro da Boa Vista n. 8 primeiro andar, uma he para coser, engommar e lavar de sabão, exigindo-se estes serviços com perfeição, que he para engommar só para duas senhoras e uma menina; a outra he para cozinhar para toda a familia, e mais serviço de casa.

— Precisa-se de uma preta forra ja de idade e de boa conducta para todo o serviço de casa de homem solteiro: na rua do Queimado loja de fazendas n. 22.

— Precisa-se fallar ao Sr. João José de Oliveira Rodrigues, a negocio de seu interesse: annuncie sua morada, ou dirija-se á livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Nos dias 30 e 31 de maio, e 1. de junho, irá a praça de renda annual a casa n. 6 da rua da Cadeia de Santo Antonio, pelo preço de 12$500 por mez.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— Desappareceu no dia quinta-feira a noite, 5 de maio, do lugar Salgado de Mocos, comarca da cidade de Goianna, um escravo de nome Berlamino, de casa de seu senhor Custodio de Oliveira Cavalcanti, com os signaes seguintes:—mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, altura mediana, corpo regular, mãos e pés alguma cousa grosses, cabellos carapinhados e avermelhados, olhos pequenos, pardos e amarellados, nariz afilado, bocca pequena, beiços finos, falla bastante descançada, sahio com camisa e ceroula de algodãozinho branco e chapéo de palha, por isso que toda a autoridade policial ou capitão de campo, o levará no lugar do Salgado ao dito senhor, ou na praça do Recife, em casa do Sr. Antonio Duarte de Oliveira Rego, na rua da Madre Deos n. 7, que será bem recompensado.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pequena familia, e que sirva para vender na rua: quem tiver, dirija-se aos Afogados, casa do defunto Canuto, ou a rua estreita do Rosario n. 16, venda.

FURTO.

Furtaram do pateo do Carmo venda n. 1, das 7 para 8 horas da noite, um meio barril com manteiga franceza na occasião de estar-se entregando umas cargas a uns matutos; por isso roga-se todo aquelle que lhe for offerecido o dito barril, de o apprehender e mandar participar, que será gratificado.

— Confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 39 A, se dirá quem precisa alugar dous pretos para o serviço de padaria; paga-se bem, e se agradarem tambem se fará negocio.

— Joaquim Alves Barbosa faz publico a quem convier, que Manoel Pereira Magalhães não he já seu procurador.

— No dia quarta-feira, 1. de junho, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz da segunda vara do civel, se ha de arrematar por renda annual e por tempo de seis annos, a casa de tres andares e loja da rua do Crespo n. 13, a requerimento dos proprietarios, e he a ultima praça.

— Precisa-se de officiaes de charuteiro: na rua da Madre de Deos n. 38, venda.

DEPOSITO geral do rapé princeza do Rio de Janeiro, grosso, meio-grosso, e fino, na rua da Cruz do Recife, n. 25.

Viuva Pereira da Cunha encarregada deste deposito, novamente noticia que sempre se acha provida de rapé da melhor qualidade e fresco, aos preços ja sabidos de 1$280 rs. os dous primeiros, e 900 rs. o fino, sendo de cinco libras para cima. A grande procura deste rapé na falta do de Lisboa, que tem havido, tem provado bem que he o que melhor o póde substituir. Aceita-se qualquer reclamação que haja por defeito de qualidade.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Guilherme Seite aluga por commodo preço a sua casa amarella da rua da Praia onde esteve o theatro, propria para algum estabelecimento grande como typographia, escola de meninos, de dança, repartição publica ou deposito, por estar sem repartimentos por dentro: na rua do Rangel n. 45.

— Digo eu abaixo assignado que tenho justo e contratado a compra da taberna sita no pateo da Penha n. 10: quem se achar com direito a dita taberna appareça no prazo de 3 dias.

José Dias da Costa Cardeal.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

— Precisa-se de um mulatinho forro para o hotel da barra: a tratar no me[illegible]

MUTILADO

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

O caixa da companhia acha-se autorisado a pagar o decimo dividendo, a razão de 2$500 rs. por apolice. Escriptorio da companhia de Beberibe 19 de maio de 1853.—O director, João Pinto de Lemos.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— Precisa-se alugar um escravo que seja fiel e diligente, e que cozinhe alguma cousa, para o serviço de casa de um homem solteiro: quem o quizer alugar, dirija-se ao sobradinho de tres janellas, junto a igreja de S. Gonçalo, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— No cemiterio publico precisa-se de serventes de pedreiro, paga-se bem: a fallar com o mestre no mesmo cemiterio.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

O thesoureiro desta loteria avisa ao respeitavel publico, que no dia 10 de junho proximo futuro, andarão as rodas desta loteria, seja qual fôr o numero de bilhetes que exista por vender: o resto dos bilhetes estão a venda nos lugares ja' annunciados.

— Joaquim Correa de Rezende Rego vai a Portugal no proximo futuro mez, e juntamente sua sobrinha Delmira, deixando seus estabelecimentos no mesmo gyro sobre a administração de seus irmãos Domingos Correa de Rezende Rego e Bernardino Correa de Rezende Rego, socios dos mesmos estabelecimentos: podendo os senhores de engenho, lavradores e mais pessoas com quem tem commerciado, dirigir-se aos ditos seus irmãos, que suas ordens serão cumpridas como até o presente.

— João Pinto Regis de Souza, no proximo futuro mez, vai a Portugal, deixando durante sua ausencia como procuradores nesta praça, 1. ao Sr. João Martins de Barros, 2. ao Sr. José Antonio Pereira Rego, e 3. ao Sr. José Ribeiro Guimarães, socio em seu estabelecimento, sito no pateo da Penha; podendo qualquer senhor de engenho, lavradores e mais pessoas com quem tem commerciado, dirigir-se no dito socio, que suas ordens serão restrictamente cumpridas.

FEITOR.

Precisa-se de um feitor para engenho, na comarca do Limoeiro: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar.

— Aluga-se a casa dos arcos no lugar do Remedio, com commodos para grande familia, estribaria, com grande terreno para plantar campim, cannas e tudo o mais que se quizer; tem 2 grandes poços d'agua que não seccam, e 2 cacimbas, sendo uma de beber: a tratar na rua do Collegio, botica n. 6.

— Precisa-se alugar um sitio por um ou dous annos, que tenha boa casa, com cocheira e baixa de capim, nos lugares seguintes: — Ponte de Uchôa, Manguinho, Passagem e Capunga, agradando paga-se bem; na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Na loja de livros de João da Costa Dourado, no pateo do Collegio n. 6, continua-se a firmar papel e cartões, com todo asseio e promptidão.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta, para ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia, cose, engomma e entende de cozinha, para esta praça, ou mesmo para qualquer sitio perto: quem precisar, dirija-se a Boa Vista na rua da Santa Cruz n. 82.

— O Sr. Antonio Joaquim de Freitas, almoxarife da fortaleza de Páo Amarello, venha receber uma carta: na rua das Cruzes n. 40.

DAGUERREOTYPO.

Avisa-se ao respeitavel publico que o estabelecimento do aterro da Boa Vista n. 10, está passado para Santo Antonio, rua do Queimado n. 14, segundo andar, onde o retratista poderá ser procurado das 9 horas da manhãa as 3 da tarde; aqui os pretendentes sahirão inteiramente satisfeitos, não só pelo variado e bello sortimento existente para os retratos, como pela semelhança da pessoa fielmente copiada, pelo electrotypo, o retratista pois está prompto á satisfazer completamente aos que o procurarem.

— Precisa-se de um homem para botar sentido e trabalhar em um pequeno sitio perto desta praça, pagando-se o que se ajustar, e vende-se uma mesa grande de pinho para jantar ou casa de pasto, um relogio sabonete de prata, e um sellim usado com todos os pertences: na fortaleza do Brum, o Sr. ajudante dirá com quem se trata.

— Deseja-se saber quem he o correspondente nesta praça do Rvm. Sr. Jeronymo Barreiros Rangel, a negocio de seu interesse: dirija-se a rua do Queimado, segunda loja n. 18, ou annuncie.

— Na tarde do dia 24 perdeu-se no arsenal de marinha, na occasião de ir o navio ao mar, uma carteira com 221$000 rs., pouco mais ou menos: a pessoa que a achou, querendo restituir a seu dono que he pai de familia e caixeiro, o qual dá metade da quantia, dirija-se a loja de livros do Sr. Figueiroa, que entregando, receberá e se ficará extremamente grato.

— Aluga-se uma preta séria, de meia idade, muito fiel e boa cozinheira, acostumada a servir casas estrangeiras: quem a pretender, procure na rua do Sebo n. 10.

— Do 1. de junho em diante, aluga-se o segundo andar da casa n. 8, da rua da Aurora: quem pretender, entenda-se com o Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior, morador no primeiro andar da mesma casa.

— Precisa-se de uma mulher para ama de casa, que saiba cozinhar e engommar bem: quem pretender, procure no largo de S. Pedro n. 4, para se ajustar.

— A viuva Roma, desejando ir morar fóra da praça, arrenda a sua typographia, sita na rua da Praia n. 55, composta de dous prelos e diversas fontes de typos novos e em bom uso, e todos os arranjos necessarios para a impressão de qualquer obra: a quem convier, compareça no mesmo estabelecimento.

— Precisa-se de uma ama para serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz do Recife n. 53, loja de barbeiro.

HOMŒOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes n. 11, casa onde morou o Rvm. Sr. vigario geral Dr. Meira, onde póde ser procurado a qualquer hora pelas pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

— Manoel José Gomes Braga avisa aos seus freguezes e devedores que, tem conta na sua padaria, na rua da Senzala Velha n. 98 até o fim do anno passado, que se lhe não pagarem até o fim do corrente mez de maio, terão de ver os seus nomes por extenso neste Diario, e se com isto não satisfizerem seus debitos serão chamados a juizo, pelo que espera assim não aconteça.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— A abaixo assignada, moradora na cidade do Rio-Formoso, faz publico, afim de que ninguem se chame ao engano, que seu filho Candido Guedes Alcanforado, que vive fóra de sua companhia, e de quem tem recebido repetidas ingratidões, nenhuma autorisação tem para contratar em seu nome, e menos vender cousa alguma do pouco que possue a annunciante. A rogo de Francisca Robim de Mello,
José Antonio de Leão.

— Perdeu-se na noite de domingo 22 do corrente, uma pulceira de ouro polido, toda de engastes, e com uma mola por fecho; esta perda foi feita da praça da Bôa-Vista até o Recife, a rua do Torres, casa do Sr. Bernardo Antonio de Miranda; quem a tiver achado, e a quizer restituir, dirija-se a praça da Bôa-Vista, casa da quina da rua do Aragão n. 32, segundo andar, que será generosamente gratificado do trabalho.

— Na rua do Fogo n. 16, faz-se almoço e jantar para 3 ou 4 pessoas, por commodo preço, mandando-se levar ou vindo buscar: quem quizer, dirija-se a mencionada casa acima para tratar.

— No dia 30 do corrente se deve arrematar em hasta publica do juizo do civel da primeira vara as portes da casa de um andar, sita na rua do Livramento, penhorada por execução de Guilherme Antonio Rodrigues Seitz, contra José Francisco Pinto Guimarães e outros.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, e que não tenha filho, para acabar de crear uma menina: na rua do Trapiche n. 4, ou na da Cruz armazem n. 19.

ROUBO.

Em a noite de segunda para terça-feira do corrente mez, roubaram da loja da rua dos Quarteis n. 24, pertencente aos abaixo assignados, a quantia de 1:770$ e tantos mil reis, sendo 5 sedulas de 200$000 rs. do thesouro e banco, 1 dita de 100$000 rs. do banco, 4 ou 5 ditas de 50$000 rs., uma porção de sedulas de 20, 10, 5, 2, e 1$000 rs., 3 ou 4 moedas de 20$000 rs. em ouro, 1 sedula de 20$000 rs., amarella, bastante dilacerada que pelo seu máo estado se suppõe falsa, a qual tem um remendo de papel fino que acompanha as costas de toda a sedula, sendo este remendo grudado com gomma-arabia, 1 dita de 2$000 rs. em o mesmo estado; levando mais além deste dinheiro uns penhores constando de 1 botão de ouro de abertura sendo todo liso e pontudo, embrulhado em um papel que continha um letreiro ou nome seguinte (Pedro José de Barros) e umas fivelas de calção, antigas, de prata, porém a prata bastante bassa, com mais outro botão de abertura de igual feitio de ouro falso, embrulhado em um papel com o nome de Francisco Pacheco de Oliveira; quem tal roubo descobrir ou der alguns esclarecimentos a este respeito, dirija-se a mesma loja que será generosamente recompensado, e protestando-se lhe guardar todo o segredo para este fim.
Cruz & Bastos

AMA.

Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, que saiba cozinhar o diario, e engommar: na rua do Queimado loja de miudezas n. 25, se dirá quem precisa.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO.
Rua do Rosario, esquina do Cabugá, casa n. 29, primeiro andar.

José Firmo Xavier dá consultas gratis aos pobres, e presta-se a qualquer hora a quem se dignar occupa-lo, tanto para dentro como para fóra da cidade.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se sem filho, paga-se bem: na rua dos quarteis n. 24, segundo andar.

— Offerece-se uma mulher de meia idade para cozinhar e engommar para casa de homem solteiro: na rua da Guia n. 7, loja de marcineiro.

— Precisa-se de uma ama, forra ou escrava, para o serviço de casa, e compras de uma casa de pouca familia; na rua do Padre Floriano n. 5.

COMPRAS.

— Compra-se uma preta da Costa que seja quitandeira: na rua da Senzalla Nova n. 39.

— Compra-se um terno de medidas de páo, tres ditos de folha em bom estado: na rua das Larangeiras n. 18.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

Compram-se galhos de parreira e figueira: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma escrava, que tenha bonita figura, e seja optima quitandeira: nesta typographia.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compra-se um jogo de malas usadas para viagem: quem tiver dirija-se á rua larga do Rosario n. 46.

VENDAS

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Pelo vapor nacional, a 5 de junho espera-se a lista da loteria 33. a beneficio do Monte Pio Geral; o resto dos bilhetes acha-se a' venda nas lojas do costume.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vende-se bilhetes, meios e cautelas da loteria de S. Pedro Martyr, que ha de correr no dia 10 de junho do corrente anno. Os quatro premios grandes são pagos sem o desconto de 8 por cento do imposto geral.

Bilhetes	13,000	12:000,000
Meios	6,500	6:000,000
Quartos	3,300	3:000,000
Quintos	2,700	2:400,000
Decimos	1,300	1:200,000
Vigesimos	700	600,000

— Vende-se uma optima escrava moça, boa engommadeira, e com mais algumas habilidades: no pateo do Carmo n. 20, segundo andar.

CALIGRAFIA, E FLORES DE GOMMA.

primorosamente executadas, por muito commodo preço: na rua do Trapiche n. 11.

— Vende-se uma escrava que engomma, cosinha, ensaboa e serve para vender na rua: no aterro da Boa-Vista n. 41.

— Vende-se uma escrava crioula de 18 a 20 annos, linda figura, que engomma, coze, faz labyrintho e cosinha, tudo com perfeição: quem a pretender, dirija-se a rua do Crespo n. 5.

VENDE-SE

mercurio de Lisboa de superior qualidade, e linha de Roriz, por preço commodo: na rua de Apollo n. 18, armazem de Tarrozo & Companhia.

— Vende-se cerveja do Rio, a 200 rs. a garrafa, para liquidação: no armazem n. 5, da rua da Cruz.

— Vende-se uma escrava com uma cria de 7 annos: na rua Velha n. 36.

— Vende-se uma taberna sita na travessa da rua das Cruzes n. 6, sendo metade á vista, e o resto a prazo, sendo boas firmas, porque o dono retira-se para fóra da provincia.

— Vende-se uma escrava moça robusta para todo o serviço de uma casa por 750$000 rs.: na rua Direita n. 72.

— Vende-se uma negra de 28 annos de idade: cosinha, lava e engomma: na rua da Guia n. 7.

— Vende-se saccas com farello muito novo, a 2$000 rs.: na rua do Trapiche n. 8.

— Na rua do Livramento n. 26, ha uma excellente escrava crioula de 16 annos para se vender, a qual não tem vicios nem achaques; os compradores poderão dirigir-se a qualquer hora do dia, que ahi acharão com quem tratar.

— Vende-se um optimo escravo ainda moço, proprio para o serviço de casa, muito fiel, mas com a condição de ser para fóra da provincia, ou para o mato; a quem convier com estas condições, se dirá a razão dellas: a tratar na rua da União ante penultima casa do lado esquerdo indo para a maré.

Vende-se por 3$500 rs. um corte de calça de casemira da Russia, propria para inverno, loja n. 2, da rua Nova.

— Vende-se farello de Lisboa muito novo: na travessa da Madre Deos, n. 7.

— Vende-se sebo coado em barricas, vindo ultimamente do Rio Grande: no aterro da Boa-Vista n. 65.

— Vende-se saccas com milho muito superior de 2 ½ alqueires novos: na travessa da Madre de Deos armazem n. 13.

— Vende-se frascos de vidro com amendoas confeitadas vindos de Paris: na loja n. 2, da rua Nova.

— Vende-se sapatos de marroquim francez para senhora, a 1$000 rs. o par; botins de duraque com ponta de lustre para senhora, a 2$000 rs.; sapatos de duraque para menino, a 500 rs.: na rua Nova loja n. 2.

Vende-se por 6$000 rs., fitas para cartas de bachareis, loja n. 2, da rua Nova.

— Na loja n. 2, da rua Nova, vende-se bonitos cortes de collete de merinó côr de café, semento, azul, de cinza e preto.

— Vende-se uma preta muito moça, e de muito bonita figura, sem defeitos nem achaques: na rua de Hortas n. 2, segundo andar.

CHAPEOS DE SOL, A 1$280,

na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se um mulatinho com 7 annos de idade, e compra-se um escravo ou escrava que seja crioula, ou parda, idade de 30 a 35 annos: no aterro da Boa-Vista casa n. 12.

— Vende-se duas negrinhas muito lindas e espertas com 10 a 12 annos, uma crioula muito bonita de 14 annos, com principio de costura e engomado, uma cabrinha com 8 annos muito linda, dous negros bons trabalhadores de enxada, e um moleque com 12 annos, muito lindo: na rua do Rosario larga, n. 22, segundo andar.

— Vende-se uma escrava de nação Congo, do serviço do campo, representa ter 35 annos de idade, sadia, sem achaque algum: na rua do Fagundes loja ao entrar, terceiro sobrado, cuja entrada he pela parte da rua da Praia.

NA RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 1.

Vende-se generos os mais superiores que tem vindo a este mercado e por baixos preços: marmelada muito fina e nova, superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, salame italiano, bolachinhas de soda, ditas exhibição, ditas feitas a capricho, extracto de absynth, licores finos, manteiga em frascos, charutos empapeladas de superior qualidade, e differentes fabricantes, concervas inglezas, e outros muitos generos que á vista do comprador se mostrarão.

BRAÇOS DE BALANÇA DE ROMÃO' & COMPANHIA.

Vende-se braços de balança de Romão & Companhia, proprios para balcão de vender a' retalho, e mais barato do que em outra qualquer parte: a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se córtes de chita larga com 9 covados cada córte, pelo diminuto preço de 2$000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se saccas com perfeito milho por 5$000 rs.: na rua da Senzalla Nova n. 39.

— Na rua da Cadeia no Recife n. 54 ha chegado para vender uma porção de oleo de ricino, muito novo, e bem acondicionado, em latas, á vontade dos compradores, 30 libras cada uma, o qual tem tido bastante extracção, e como inda ha um resto de latas, espera-se os freguezes concorram a elle, antes que se acabe, vende-se por preço commodo; assim como uma jarra de madeira muito boa para deposito d'agua, e arcos de ferro muito grossos e novos, uma porção de folhas, cobre novo e velho para navio e tachos velhos.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma elegante crioula de 25 annos que engomma, coze bem chão e lava de sabão; e uma parda de 40 annos que cozinha, lava e cose chão e um muleque crioulo de 40 annos.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se a taberna do pateo ou travessa do Paraizo, com poucos fundos, bem acreditada, e com commodos para familia, assim como uma divida em a cidade do Penedo, documentada, e o devedor tem bens, um alambique de folha que leva 10 canadas, uma porção de saccos vazios bons, chá miudo, proprio para tintureiro, um tonel de 270 a 800 canadas, proprio para carrapato, barris que foram de mel, proprios para conducção por serem fortes, tudo em conta por seu dono precisar retirar-se á tratar de sua saúde: trata-se na mesma n. 20.

— Vende-se a taberna na estrada dos Afflictos no lugar da Mangueira: quem a pretender, dirija se a mesma, a tratar com seu dono N. B.: faz-se todo o negocio.

AO N. 2.

Vende-se finos riscadinhos e chitas de cores fixas em cortes de oito, oito e meio, nove e meio, onze, treze e meio e dezeseis covados a 960, 1,000, 1,120, 1,280, 1,600 e 1,920 rs.: no armazem de fazendas baratas da rua do Collegio n. 2.

— Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, chão proprio, na cidade de Olinda, na rua do Jogo da Bola: os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento, loja de fazendas n. 16.

— Vende-se duas bonitas salvas de prata contrastadas, uma de cinco copos e outra de tres; vende-se sem feitio: quem as pretender, dirija-se a rua do Aragão n. 27.

RUA DO CRESPO n. 9.

Vende-se superior chita com cores fixas a 120 rs. o covado, 4$600 rs. a peça, córtes de cassa franceza, lindos padrões a 2$500 rs., ditos de dita com salpicos e barra a 3$500 rs., chita franceza com barra a 260 rs. o covado, e outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se na loja de livros de Meira Henriques, no pateo do Collegio: compendio de grammatica portugueza, recopilado dos melhores autores e accommodado á intelligencia dos meninos, por J. A. Passos: preço 800 rs. Este compendio he um dos mais completos que existem, contendo precisamente etymologia, syntaxe, prosodia e orthographia, além de um ensaio ou exercicio de analyse. He mui claro e methodico nas definições e preceitos; e distingue-se dos que até agora se hão publicado, principalmente nos artigos sobre as linguagens virtuaes, fonte de formação das linguagens, regimens dos verbos, e accento retriz das palavras, dando as regras possiveis para se conhecer quando predomina a ultima, penultima ou antipenultima syllaba, e quando o som he agudo ou grave, como em *comêço* ou *comêço*.

NA LOJA DE SEIS PORTAS EM FRENTE DA IGREJA DO LIVRAMENTO

vende-se peças de chitas de côres, com muito bom panno a 5$000 rs. córtes de cassa chita a 1$600 rs., riscadinhos de linho proprios para jaqueta e palitós a doze vintens o covado.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— No becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia vende-se meias barricas com superior farinha de trigo.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Queimado n. 27, se dirá onde tem um casal de escravos pretos para se vender, proprios para todo o serviço.

ATTENÇÃO 2$200 RS. A PEÇA.

Madapolão com um pequeno toque d'avaria, tendo vinte varas, largo, bom a 2$200 rs. a peça: no armazem de fazendas inglezas de Gouveia & Leite.

— Vende-se doce de goiaba fino: no armazem n. 5 da rua da Cruz.

— Vende-se ou troca-se por um moleque da mesma idade, uma escrava crioula de 15 annos com alguns principios de costura, e optima rendeira, muito propria para andar com meninos por ser muito carinhosa; e tambem um moleque com 10 annos, proprio para aprender qualquer officio: os pretendentes dirijam-se a Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se um preto crioulo, moço e sadio, he ganhador de rua, e uma negrinha de cinco annos e muito bonita: na rua larga do Rosario, n. 35.

— Vende-se, na rua do Crespo n. 9, luvas de pellica muito boas para homem e senhora a 1$000 e 1$500 rs. o par.

— Vende-se vinho francez muito superior, em barris, chegado ultimamente, champagne da melhor possivel em gigos chegada tambem ultimamente, fogo artificial de differentes modelos, proprio para divertimento de familias, tudo isto se vende por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes da chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macão, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortaliça, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Vende-se uma casa terrea, na Estrada-Nova, indo da Soledade para o Manguinho; a tratar na rua do Cabugá n. 6.

— Vende-se superior fio de vella muito proprio para coser saccos com assucar, em casa de James Crabtree & C.: rua da Cruz n. 43.

— Vende-se a armação de uma loja de calçado, propria para qualquer negocio: na rua Direita, n. 85.

— Vende-se um negro com alguma habilidade: na rua do Cabugá loja do Sr. Angelo Custodio dos Santos, se dirá quem vende.

NA LOJA DE SEIS PORTAS EM FRENTE DA IGREJA DO LIVRAMENTO.

Vende-se chitas de cores, com muito bom panno a 140 rs. o covado, riscadinhos francezes de cores escuras a 160 rs. o covado, alpaca de cores, liza e de quadros, propria para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, lenços de cambraia, brancos e com barra de cores a 160 rs. cada um, ditos para meninos a 80 rs. cada um, chales pretos de lãa para luto, cassas pretas para luto a 120 rs. o covado.

— Vende-se saccas com muito superior milho: na escadinha da alfandega, armazem de José Joaquim Pereira de Mello.

NAO' SE FIA.

No aterro da Boa-Vista n. 40, venda nova com a frente pintada de azul, vende-se os seguintes generos: — manteiga ingleza muito boa, a 720 rs. a libra, chá da India do melhor, a 2$400, dito a 2$000 rs., dito preto, a 1$920 a libra, tem 3 embrulhos, 1 embrulho por 640, mate, a 1$600 a libra, espermacete, a 720, café da primeira sorte, a 160, cevada, a 100 rs., tapioca, a 120, estrellinha, a 240, toucinho bom, a 200 rs., assucar refinado o melhor possivel, a 100 e 80 rs., grão de bico muito proprio para sôpa, a 240, painso, a 100 rs., azeite doce de Lisboa e muito bom, a 640, vinagre dito, a 120, dito de terra, a 80 rs. a garrafa, e outras cousas mais que se fará o preço á vista do comprador.

— Vende-se 16 escravos, sendo cinco escravas de todo serviço, moças, de bonitas figuras; uma molata de idade de 20 a 24 annos, que engomma e cozinha; 2 molecotes de 16 a 20 annos; 8 escravos de serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

PARA FECHAR CONTAS.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas, mercurio doce muito superior e em pequenas caixinhas, azeite de peixe em volumes pequenos, barricas com linhaça em grão, charutos da Bahia, jacaranda' em cossueiras, e de superior qualidade, fogo da China em figuras, etc., etc., tudo se vende por o mais baixo preço: na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

ATERRO DA BOA-VISTA, LOJA DE CALÇADO N. 58, JUNTO AO SELEIRO,

Neste estabelecimento vende-se as fazendas pelos seguintes preços: — sapatões de lustre para homem, a 3$600 o par, ditos de bezerro, a 3$000 rs., sapatões de lustre francezes para rapaz, a 3$600, sapatos de lustre para senhora, a 1$280, 1$440 e 1$920, borzeguins para senhora, a 3$500, sapatos de cordavão para senhora feitos na terra, a 720, sapatos de marroquim para homem, a 800 rs., ditos de lãa finos, a 1$200 e 1$600, bengalas, a 640, 1$000 e 1$600, pentes para trança imitando tartaruga, a 1$000 rs., lenços de cambraia com grade e bico, a 1$600, meias botins de bezerro, a 5$000 rs., pentes de bufalo para desembaraçar, a 400 rs., assim como agua de Colonia em garrafas lapidadas, dita em frascos grandes e pequenos, jarros com banha, sabonetes, pomada, escovas para dentes e casaca, um completo sortimento de perfumarias, marroquim, couro de lustre, bezerro, e outras muitas cousas que se venderão barato, a dinheiro: os freguezes que comparecerem neste estabelecimento serão bem servidos.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.
Aos 12:000$ e 6:000$ de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vende-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre no dia 10 de junho.

Bilhetes inteiros	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$300
Quintos	2$700
Decimos	1$300
Vigesimos	$700

BOM E BARATO.

Andrade & Amaral, rua do Cabugá n. 11, vendem cortes de casimiras de novos padrões, pelo diminuto preço de 5$000 rs. o corte.

ATTENÇÃO AO BARATO.

Andrade & Amaral, rua do Cabugá n. 11, vendem sapatos francezes de marroquim e cordavão a 800 rs. o par, chinellas de panno, francezas, a 900 rs. o par.

— Vende-se as seguintes sementes de hortaliças, das mais novas que ha no mercado, a saber: — rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxos e brancos, alface allemãa, dita repolhuda, couves saboia, tronxuda, lombarda, salça, cebola de Setubal, coentro de tosseira, segorelha, cenouras, pimpinella, repolho, xicoria, e tomates grandes: vende-se em porção maior e mais barato para acabar, na rua da Cruz do Recife, n. 62, venda de Martins & Irmão.

— Vende-se o engenho Cumbe, sito na freguezia de San José de Bezerros, situado na matta do Sul, he d'agua, e para moer não precisa se utilisar do açude por ter rio e mover-se com o mesmo, por ser muito forte; tem boas obras, rua de muro de pedra, boa moenda de assentamento, boa serraria d'agua, um aviamento para fazer farinha, com cercado, e com terras de canna: quem o pretender dirija-se ao engenho Boa Vista, a fallar com o proprietario José Antonio da Costa Braga.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas com 4 assentos, sendo 2 para meninos, com lança e varaes para 1 e 2 cavallos, em muito bom estado por ter sido fabricado a anno e meio, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, das 6 as 10 horas da manhãa.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Telegrapho, distante desta praça duas leguas e meia, moente e corrente, com boas mattas e terras de plantação, boa casa de vivenda, e animaes de roda: os pretendentes dirijam-se ao terceiro sobrado da rua do Fagundes.

COLCHAS BRANCAS COM SALPICOS
a 1$600 cada uma

na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— No Forte do Matto, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem, ainda continua a vender-se cera de carnauba, lenços, toalhas de labyrintho e mais effeitos, por preço commodo.

TOALHAS ECONOMICAS
para mesa a 1$600

na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

SEMENTES DE HORTALIÇAS.

Vende-se sementes de hortaliças de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua Direita, venda n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se colchas brancas de salpicos muito encorpadas, proprias para o tempo de frio, a 1,600 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se chapéos de palhinha para senhora, muito modernos, e de differentes qualidades, muito proprios para a presente estação, e por preços muito modicos: na rua da Cadeia do Recife, n. 24, primeiro andar.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

NOVOS CORTES DE CASSAS FRANCEZAS
A 3$500 rs.

Finissimas cassas francezas de barra, que se podem cortar, para fazer de babados, de modernissimos padrões, tendo variedade de cores para escolher, e dando-se o figurino para modelo, pelo baratissimo preço de 3$500 rs. o córte: na rua Nova, loja nova, n. 16.

— Na loja da quina da rua do Crespo, que volta para a do Queimado, vende-se lenços de retroz, de varias cores, ponto de nó, de muito bons gostos, chegados ultimamente de França, assim como barretinhos de retroz preto, ponto de nó, para segurar o cabello dos meninos, e agasalhar a cabeça do [illegible] para o que nada ha mais proprio, bonito e leve.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se cêra de carnaúba, primeira sorte: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

500$000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 @ de typos muito bem sortidos, e um bom prélo de ferro e páo: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vende-se lenços, e toalhas de labyrintho, chegados agora do Aracaty por preços mui commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agua, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por preço mais baixo do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido: e por isso offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario desse importante estabelecimento convida a todos os seus patricios e ao publico em geral, para que venham (á bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas no armazem da rua do Collegio n. 2, de Antonio Luiz dos Santos.

— Na rua do Livramento n. 38, junto a loja de cera, existe para vender-se uma porção de caixas dos afamados charutos de S. Felix.

— Vende-se um escravo moço, possante e sem achaques alguns: na rua do Padre Floriano n. 34.

— Vende-se uma porção de taboado de cedro de 20 a 25 palmos de comprimento, proprio para obras de marcineiro por preço commodo na rua do Vigario n. 5.

DEPOSITO DE FUMO.

Vende-se fumo a retalho e por atacado, de primeira e segunda qualidade da Bahia, e primeira da terra: no bairro do Recife, becco de José Caetano n. 2 e 4, fabrica de charutos.

A PECHINCHA ESTA' QUASI ACABADA.

Na loja da Estrella dos barateiros Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe Frito ainda tem um resto de alcaides que querem botar fóra por todo o preço, como sejam chitas em retalhos, muito finas, covado 140 rs. levando o retalho.

Ditas em peça um pouco fracas, covado 100
Ditas, muito bonitos gostos e cores fixas » 180
Riscados francezes muito bonitos e finos » 180
Cambraias de côres, muito largas e proprias para cortinados, ou outras obras identicas, covado 120
Córtes de meias casimiras de algodão para calças, córte 1$280.
Alpacas de côres muito bonitas, covado 640; e um completo sortimento de fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte.

— Panno fino azul, o covado a 1$800, 2$000 2$200 rs, proprio para fardas de militar, capotes, etc.: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, rua do Queimado n. 27.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na noite do dia 28 de abril o cabra Lourenço, de idade de 30 a 40 annos, baixo, rosto bastante descarnado, corpo secco, olhos redondos, apitombados e brancos, cabellos carapinhos, pernas arqueadas e cabelludas; faltam-lhe alguns dentes na frente, e nos queixaes; he alguma cousa corcunda, fallante e mentiroso; escravo do padre Fr. Manoel do Santo Sepulcro Pavão, religioso Franciscano do convento de Santo Antonio desta cidade do Recife, por compra feita ao Sr. Antonio Teixeira dos Santos, o qual escravo diz-se forro, e seguio para Piauhy, ou em companhia de uns sertanejos para o Cariry novo e velho, ou provincia do Ceará, donde havia sido remettido por Antonio Luiz Alves Pequeno Junior a Domingos Rodrigues de Andrade, o qual o levou á hasta publica, em que foi arrematado pelo dito Antonio Teixeira dos Santos, que o vendeu ao annunciante: roga-se pois as autoridades policiaes de Pedras de Fogo, onde habita a mãi do referido escravo, o aprehendam, a fim de poder-se verificar a verdade, assim como se recommenda a todas as mais autoridades desta provincia, e de outra qualquer, onde possa apparecer o referido escravo, o apprehendam para o mesmo fim; assim como o annunciante gratifica com a quantia de 100$000 rs. a qualquer pessoa que lhe apresentar o mencionado escravo, ou o entregar a Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes.

— Do abaixo assignado, no dia 12 do corrente, desappareceu um escravo, crioulo, de nome Luiz, representa ter de idade, pouco mais ou menos, mais de 40 annos, estatura regular, cheio do corpo, e um tanto espadaúdo; tem em um dos olhos uma carnosidade, tem pouca barba, quando falla com temor ou raiva gagueja, e não pisa firme por ter cravos de bôbas nos pés: este escravo foi encontrado que descia para o Recife no dia 13 do mesmo corrente, com calça e camisa branca, e chapéo de palha novo: foi ao Recife e lá obteve uma carta de apadrinhamento de Domingos da Silva Campos, com a qual anda disfarçando-se: rogo as autoridades policiaes, campanhas, ou a qualquer pessoa que encontrando-o, amarre-o e leve-o a seu senhor no engenho Rodizio, freguezia de S. Lourenço da Matta, ou ao dito Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes, que serão bem recompensados.
Sebastião Antonio Paes Barreto.

— Desappareceu no dia, 9 do corrente, um preto crioulo, por nome Geraldo, o qual representa ter de idade 28 a 30 annos, levando vestido camisa de algodão trançado, calça de zuarte, e com um surrão; este preto veio do Icó remettido pelos senhores Caminha & Filhos, os quaes o tinham comprado a Manoel Rodrigues da Costa, da villa de Milagres, comarca do Crato, provincia do Ceará, tendo dito escravo pertencido tambem a Manoel de Jesus da Conceição Cunha; e para mais esclarecimento tem os signaes seguintes: baixo, cabellos brancos nos peitos, bastante barbado; andar corcovado, e falla muito baixo: quem o pegar leve-o a rua da Conceição n. 14, que será bem recompensado, ou na rua da Praia armazem de Guilherme Soares Botelho.

— Tendo no dia 25 do corrente, as 4 horas da tarde, sahido a passear a escrava Domingas, de nação Baca, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, cheia do corpo, estatura regular, levando vestido de cambraia rôxa de quadros brancos com dous babados, brincos de ouro nas orelhas, colar no pescoço e annelão no dedo, panno da Costa fino com listras encarnadas e franjas brancas, até o presente não voltou a casa: não se suppõe que fugisse pois não houve motivo para isso, e nem ella he dada a estas faltas, porém julga-se tenha acontecido algum sinistro. Consta que hontem mesmo fôra vista na rua do Hospicio, pelo que pede-se as autoridades competentes toda a vigilancia a respeito, com especialidade ao Illm. Sr. subdelegado do bairro da Boa-Vista: qualquer noticia poderá ser dada na rua da Praia, armazem n. 54, pelo que se ficará muito obrigado, ou se gratificará bem o seu trabalho.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do corrente do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, sahe o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade: levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão: pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar a seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se gratificará generosamente a quem o apresentar.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO